



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos

Responsável pela Demanda:

SIMÃO PEDRO LEME

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR.

Justificativa da necessidade da contratação: Justifica-se a obtenção de Material do tipo **CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICAS**, devido a sua grande necessidade, pois ainda no final do exercício de 2023 fora realizado uma licitação visando a contratação de uma empresa para pavimentação da vila rural, portanto após o início das obras que foi detectado que os canos ali existentes passam raso de forma que restou-se prejudicada a rede de água ali existente.

A aquisição do referido objeto visa manter o fornecimento de água de forma ininterrupta, além disso, procura proporcionar uma estrutura melhor aos usuários ali residentes.

2. Descrições e quantidades

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	TUBO, PVC, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, SOLDAVEL, MARROM, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES	BARRA	400
02	ADAPTADOR PARA CAVALETE DE ÁGUA DE 25MM PARA 20MM	UND	150
03	ADESIVO (COLA) DE PVC, EMBALAGEM MÍNIMO 175 GR COM PINCEL	UND	30
04	LUVA SOLDAVEL MARRON 60MM	UND	100
05	UNIAO, TIPO T, DE PVC RIGIDO, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES	UND	100
06	REGISTRO ESFERA DE PRESSAO, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, DN 60MM, MARROM	UND	08
07	LUVA SOLDAVEL MARRON 75MM	UND	50
08	REGISTRO ESFERA DE PRESSAO, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, DN 75MM, MARROM	UND	03
09	JOELHO DE 75MM - SOLDÁVEL MARRON	UND	20
10	JOELHO DE 60MM - SOLDÁVEL MARRON	UND	50
11	REDUÇÃO LONGA DE 60MM PARA 25MM - SOLDAVEL MARRON	UND	100

3. Observações gerais

3.1. Prazo de Entrega/ Execução: 05 DIAS.

3.2. Local e horário da Entrega/Execução:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

3.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

002

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos

3.4. Houve contratações anteriores?

NÃO

3.5. Gestor (a) fiscal (is) indicado (s) (nome completo):

SIMÃO PEDRO LEME (GESTOR)

EUDINETE DA SILVA PEDROTA (FISCAL)

3.6. Prazo para pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento.**3.7. O objeto solicitado não consiste em características de luxo.****3.8. O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos ou máquinas? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota que irá ser atendida pelo objeto)**

NÃO

3.9. Regime licitatório adotado:

Lei 14.133/2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

3.4. Houve contratações anteriores?

NÃO

Alto Paraíso-Pr., 11 de Março de 2024.

3.5. Gestor (a) Fiscal (is) indicado (s) (nome completo):

SIMÃO PEDRO LEME (GESTOR)

Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos

SIMÃO PEDRO LEME



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaíso.pr.gov.br
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 08/03/2024

Edição N.º 12.965

PORTARIA Nº 046/2024

SÚMULA: DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021, E SEUS REGULAMENTOS, ALÉM DE SER O RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS DE COMPRA DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DERCIO JARDIM JUNIOR do Município de Alto Paraíso - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3187 de 21 de Fevereiro de 2024 que trata de Agente de Contratação;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO, o caput do art. 8º e ainda que conforme o parágrafo 1º do artigo art. 8º a Lei Federal 14.133/2021, o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio.

CONSIDERANDO que conforme o Decreto n. 3187 de 21 de Fevereiro de 2024, o Agente de Contratação poderá ser o responsável pela Condução dos Procedimentos de Compra Direta ou em caso de ser outra pessoa que não o Agente de Contratação nos termos do Decreto Municipal, deverá haver nova designação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear no âmbito Executivo Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, o Agente de Contratação abaixo relacionado, para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, além da condução do procedimentos de Compra Direta.

Agente de Contratação:

- NOME: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
- Matrícula - 12009-1



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaíso.pr.gov.br
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

Equipe de Apoio:

- NOME: Cinthia Laize Zagoto
Matrícula - 12505-1
- NOME: Marilda Rosa do Nascimento da Silva
Matrícula - 12513-1
- NOME: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
Matrícula - 12408-1

§1º - No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

§2º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação ou por outro servidor a ser designado pela autoridade competente em Portaria própria, nos termos do art. 72 da lei 14.133/2021.

Art. 2º - O Agente de contratação será assistido em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 3º - O Agente de Contratação, deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial as portarias nº 072 e 073 ambas do dia 29 de Março de 2023.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 07 de Março de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaiso.pr.gov.br
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

005

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 08/03/2024

Edição N.º 12.965

PORTARIA Nº 045/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE REALIZAR PESQUISA DE PREÇOS NOS TERMOS DO ART. 23 DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL N. 3186 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DERCIO JARDIM JUNIOR do Município de Alto Paraíso - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3186 de 21 de Fevereiro de 2024 que trata da Pesquisa de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, o servidor público do Município, abaixo descrito, para exercer a função de realizar Pesquisa de Preços no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, a saber:

Responsável:

- NOME: EUDINETE DA SILVA PEDROTA
- Matrícula - 12823-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 07 de Março de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR.

TERMO DE REMESSA

Nesta data faço remessa dos autos a Servidora Designada para fins específico de pesquisa de preço, conforme portaria nº 045/2024, para faça que uma pesquisa de preço do objeto a ser licitado.

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11 dias do mês de Março de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR.

NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR.

NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR.

NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR.

NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR.

TERMO DE REMESSA

Nesta data faço remessa dos autos a Servidora Designada para fins específico de pesquisa de preço, conforme portaria nº 045/2024, para faça que uma pesquisa de preço do objeto a ser licitado.

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR.

11 dias do mês de Março de 2024.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

I - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR.

II - JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a obtenção de Material do tipo **CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICAS**, devido a sua grande necessidade, pois ainda no final do exercício de 2023 fora realizado uma licitação visando à contratação de uma empresa para pavimentação da vila rural, portanto após o início das obras que foi detectado que os canos ali existentes passam raso de forma que restou-se prejudicada a rede de água ali existente.

A aquisição do referido objeto visa manter o fornecimento de água de forma ininterrupta, além disso, procura proporcionar uma estrutura melhor aos usuários ali residentes.

III - Caracterização das fontes consultadas.

O Município possui contratação de mídia especializada no qual reúne todos os valores necessários para formação de preços. Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), bem como o decreto municipal nº 3186/2024.

IV - Da Cesta de Preços - Relatório em Anexo.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	TUBO, PVC, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, BARRA DE 6MTS LINEAR, SOLDAVEL, MARROM, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES	BARRA	400	107,88	43.152,00
02	ADAPTADOR PARA CAVALETE DE ÁGUA DE 25MM PARA 20MM	UND	150	21,71	3.256,50
03	ADESIVO (COLA) DE PVC, EMBALAGEM MÍNIMO 175 GR COM PINCEL	UND	30	13,82	414,60
04	LUVA SOLDAVEL MARRON 60MM	UND	100	11,38	1.138,00
05	UNIAO, TIPO T, DE PVC RIGIDO, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES	UND	100	65,49	6.549,00
06	REGISTRO ESFERA DE PRESSAO, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, DN 60MM, MARROM	UND	08	44,18	353,44
07	LUVA SOLDAVEL MARRON 75MM	UND	50	14,88	744,00
08	REGISTRO ESFERA DE PRESSAO, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, DN 75MM, MARROM	UND	03	134,86	404,58
09	JOELHO DE 75MM - SOLDAVEL MARRON	UND	20	51,65	1.033,00
10	JOELHO DE 60MM - SOLDAVEL MARRON	UND	50	26,12	1.306,00
11	REDUÇÃO LONGA DE 60MM PARA 25MM - SOLDAVEL MARRON	UND	100	23,86	2.386,00

V - Conclusão:

Considerando os documentos, referentes à pesquisa de mercado, venho por meio deste atestar que o valor de referência da pesquisa de mercado será o constante na Tabela da Pesquisa apenas ao estudo do documento já mencionado, ou seja **R\$ 60.737,12 (sessenta mil setecentos e trinta e sete reais e doze centavos)**, o qual está de acordo com o praticado no mercado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

008

A Metodologia utilizada para obter o preço foi a **MEDIA DOS PREÇOS OBTIDOS**, é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. É obtida somando os valores de todos os dados e, posteriormente, dividindo a soma pelo número de dados, normalmente utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

Alto Paraíso - Paraná, 18 de Março de 2024.

Eudinete da Silva Pedrola

EUDINETE DA SILVA PEDROLA

Matrícula: 12823-1

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

A Metodologia utilizada para obter o preço foi a **MEDIA DOS PREÇOS OBTIDOS**, é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. É obtida somando os valores de todos os dados e, posteriormente, dividindo a soma pelo número de dados, normalmente utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

Alto Paraíso - Paraná, 18 de Março de 2024.

EUDINETE DA SILVA PEDROLA

Matrícula: 12823-1



PESQUISA DE PREÇOS

Responsável: Valdemir Ribeiro Sparapan Departamento: Departamento de Licitações

Relatório de Cotação: CANOS E CONEXÕES VILA RURAL

Pesquisa realizada entre 11/03/2024 07:40:40 e 12/03/2024 16:31:41

Relatório gerado no dia 18/03/2024 14:28:35 (IP: 200.195.132.188)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
(Norma Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A" para a pesquisa de preços para contratação de bens e serviços que contém: INC. 1. Método matemático aplicado para a aplicação do valor estimado.)

Item 1: TUBO 60MM - SOLDABEL MARRON - BARRA 6 MTS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8	400	R\$ 107,88 (un)	-	R\$ 107,88	R\$ 43.152,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Natal	NºPregão: 102023 UASG: 120631	24/03/2023	R\$ 100,24
Valor Unitário				R\$ 100,24

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Catas Altas	252092	22/08/2023	R\$ 85,89
2	CTO.PROGR.PENIT.DR. RUBENS A SENDIN-MONGAGUA SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA MONGAGUA	OC: 380121000012023OC00036	14/06/2023	R\$ 137,50
Valor Unitário				R\$ 111,69

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 100,24

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 107,88

Item 2: ADAPTADOR PARA CAVALETE DE ÁGUA DE 25MM PARA 20MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 0	150	R\$ 21,71 (un)	-	R\$ 21,71	R\$ 3.256,50

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Conexo Peças	Anexo 3	11/03/2024 13:57:50	R\$ 15,39



2	Magazine Luiza	Anexo 2	11/03/2024 13:55:17	R\$ 23,75
3	Mercado Livre	Anexo 1	11/03/2024 13:54:23	R\$ 25,99
Valor Unitário				R\$ 21,71
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,75				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,71

Item 3: COLA ADESIVA PARA CANO 175GR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	30	R\$ 13,82 (un)	-	R\$ 13,82	R\$ 414,60
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de Serro - MG	20988_0372023	31/08/2023	R\$ 14,20	
2	PM DE GAURAMA	48600-12-2023-PRP	14/04/2023	R\$ 12,30	
3	PM DE TRINDADE DO SUL	72400-7-2023-PRP	30/03/2023	R\$ 14,95	
Valor Unitário				R\$ 13,82	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,20				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,82	

Item 4: LUVA DE 60MM - SOLDABEL MARRON

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8	100	R\$ 11,38 (un)	-	R\$ 11,38	R\$ 1.138,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de Guairacá - PR	23444_832023	18/12/2023	R\$ 13,66	
2	MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA/BA	75710	21/11/2023	R\$ 10,59	
3	MUNICÍPIO DE GUAIRA	178-2023-GUAIRA-PR	25/10/2023	R\$ 9,89	
Valor Unitário				R\$ 11,38	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,59				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,38	

Item 5: T 60MM - SOLDABEL MARRON

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	100	R\$ 65,49 (un)	-	R\$ 65,49	R\$ 6.549,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	UNICAMP - FOP SECR. DESENV. ECONOMICO PIRACICABA	OC: 102205100592023OC00035	06/02/2024	R\$ 62,90	
2	FED-APTA REGIONAL SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO COLINA	OC: 130041000012023OC00115	29/09/2023	R\$ 64,56	
3	Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão	2311022	05/04/2023	R\$ 69,00	
Valor Unitário				R\$ 65,49	



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 64,56

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 65,40

Item 6: REGISTRO DE 60MM - SOLDAVEL MARRON

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	8	R\$ 44,18 (un)	-	R\$ 44,18	R\$ 353,44

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNICAMP - FOP SECR. DESENV. ECONOMICO PIRACICABA	OC: 102205100592023OC00035	06/02/2024	R\$ 45,67
2	MUNICIPIO DE GUAIRA	178-2023-GUAÍRA-PR	25/10/2023	R\$ 36,44
3	MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	142-2023-ITAIPULÂNDIA-PR	31/08/2023	R\$ 50,43
Valor Unitário				R\$ 44,18

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 45,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 44,18

Item 7: LUVA 75MM - SOLDAVEL MARRON

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	50	R\$ 14,88 (un)	-	R\$ 14,88	R\$ 744,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Guaraçá - PR	23444_832023	18/12/2023	R\$ 17,20
2	DEPTO.SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO SÃO PAULO	OC: 200147000012023OC00190	13/11/2023	R\$ 14,73
3	MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ	00005623	07/08/2023	R\$ 12,70
Valor Unitário				R\$ 14,88

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,73

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,88

Item 8: REGISTRO DE 75MM - SOLDAVEL MARRON

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 0	3	R\$ 134,86 (un)	-	R\$ 134,86	R\$ 404,58

Nº	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Bto soluções	Anexo 6	11/03/2024 11:18:38	R\$ 149,80
2	Magazine Luiza	Anexo 5	11/03/2024 11:18:28	R\$ 137,81
3	Mercado Livre	Anexo 4	11/03/2024 11:18:23	R\$ 116,96
Valor Unitário				R\$ 134,86

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 137,81

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 134,86

Item 9: CURVA DE 75MM - SOLDAVEL MARRON

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 0	20	R\$ 51,65 (un)	-	R\$ 51,65	R\$ 1.033,00

Nº Preço	Site Domínio Ampla	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Perez Materiais Elétricos	Anexo 10	11/03/2024 13:18:45	R\$ 72,90
2	Shopee	Anexo 9	11/03/2024 13:18:24	R\$ 53,50
3	Guilore Tubos e conexões	Anexo 8	11/03/2024 13:18:11	R\$ 28,90
4	Magazine Luiza	Anexo 7	11/03/2024 13:18:03	R\$ 51,29
Valor Unitário				R\$ 51,65

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 52,40 Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,65

Item 10: CURVA DE 60MM - SOLDAVEL MARRON

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 3	50	R\$ 26,12 (un)	-	R\$ 26,12	R\$ 1.306,00

Nº Preço	Site Domínio Ampla	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Ferimport	Anexo 13	12/03/2024 13:46:13	R\$ 19,76
2	Casas Bahia	Anexo 12	11/03/2024 13:26:46	R\$ 23,00
3	Carajas (https://www.carajas.com.br/)	Anexo 11	11/03/2024 13:26:39	R\$ 20,90
Valor Unitário				R\$ 21,22

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE GUAÍRA	178-2023-GUAÍRA-PR	25/10/2023	R\$ 40,80
Valor Unitário				R\$ 40,80

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,95 Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,12

Item 11: REDUÇÃO LONGA DE 60MM PARA 25MM - SOLDAVEL MARRON

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 0	100	R\$ 23,86 (un)	-	R\$ 23,86	R\$ 2.386,00

Nº Preço	Site Domínio Ampla	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Multieletrica	Anexo 16	11/03/2024 13:30:55	R\$ 20,16



2	jofepar.com.br	Anexo 15	11/03/2024 13:30:38	R\$ 17,68
3	Shopee	Anexo 14	11/03/2024 13:29:16	R\$ 33,75
Valor Unitário				R\$ 23,86
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,16				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,86

Valor Global: R\$ 60.737,12

Detalhamento dos Itens

Item 1: TUBO 60MM - SOLDÁVEL - MARRON - BARRA 6 MTS				
Preço Estimado: R\$ 100,00	Porcentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 100,00	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 100,00	

Quantidade	Descrição	Observação
400 Barras	TUBO SOLDÁVEL 60MM MARRON	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 100,24
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Base Aérea de Natal

Objeto: Aquisição de material de consumo hidráulico. PAG: 67222.000397/2022-10.

Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBO SOLDÁVEL 6 M 60MM: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICACÃO: HIDRÁULICA, COR: MARRON, DIÂMETRO NOMINAL: 60 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 60 MM, ESPESSURA PAREDES: 3,30 MM, PRESSÃO: 7,50 KGf/cm2 a 20°C CATMAT 214735

CatMat: 214735 - TUBO PVC SOLDÁVEL

Data: 24/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão: 102023 / UASG: 120631
Lote/Item: /176
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 15/05/2023 13:30
Homologação: 16/05/2023 12:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE 0,00
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL FIRELI	R\$ 91,03
VENCEDOR		
Marca: Plastilit		
Fabricante: Plastilit		
Modelo: Plastilit		
Descrição: Tubo soldável 6m 60mm: Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 60 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 60 mm, espessura paredes: 3,30 mm, pressão: 7,50 kgf/cm2 a 20°C CATMAT 214735		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Blumenau	R IRMGARD CARL, 125
Nome de Contato:		Telefone:
ALISSON		(47) 3037-1021
Email:		infantaria@infantariacomercial.com.br

45.769.285/0001-68 REDNOV FERRAMENTAS LTDA. R\$ 91,70

Marca: Plastilit
Fabricante: Plastilit
Modelo: Plastilit
Descrição: Tubo soldável 6 m 60mm: Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 60 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 60 mm, espessura paredes: 3,30 mm, pressão: 7,50 kgf/cm2 a 20°C CATMAT 214735

Estado: SC Cidade: Blumenau Endereço: R BERTA METTE, 149 Telefone: (47) 9268-7675 Email: rednov@rednov.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.207.275/0001-09	LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 118,00
Marca: max Fabricante: max Modelo: tubo Descrição: Tubo soldável 6 m 60mm: Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 60 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 60 mm, espessura paredes: 3,80 mm, pressão: 7,50 kgf/cm2 a 20º e CATMAT 214735		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Recife	AV. LIBERDADE, 972
		Telefone: (83) 3322-2727

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais
R\$ 85,89
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
Órgão: Prefeitura Municipal de Catas Altas

Data: 22/08/2023 13:26

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos e afins, para suprir o estoque do Almoxarifado Central e atender a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Descrição: TUBO PVC 60MM SOLDAVEL CLASSE A - TUBO PVC 60MM SOLDAVEL CLASSE A

Identificação: 252092

Lote/Item: 1/67

Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.823.982/0001-33	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	R\$ 78,86
VENCEDOR		
Marca: MULTITET Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TUBO Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

43.486.840/0001-19	VDA SANEAMENTO LTDA	R\$ 78,87
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL	R\$ 99,93
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais
R\$ 137,50
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)


Órgão: CTO.PROGR.PENIT.DR. RUBENS A.SENDIN-MONGAGUA
SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
MONGAGUA

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAIS USINADOS E DE ORIGEM MINERAL A GRANEL, ACESSORIOS OU SUPRIMENTOS PARA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE CALEFACAO, IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM, UTENSILIOS DE LIMPEZA, APARELHOS E ACESSORIOS PARA INSTALACOES HIDRAULICAS, MATERIAIS E PECAS DE REPOSICAO, MANUTENCAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA MANUSEIO DE MATERIAIS, TRANSPORTE E MOVIMENTACAO, MATERIAIS PARA TELHADO E REVESTIMENTOS DE PAREDE, ISOLADORES ELETRICOS E MATERIAIS ISOLANTES, CANOS E TUBOS, PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE FERRO E DE ACO, TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S, FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORCA MOTRIZ, BARRACAS E ENCERADOS, MATERIAIS PARA REFORMA E REPARO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, LAMPADAS ELETRICAS, APARELHOS DE ILUMINACAO ELETRICA DE USO INTERNO E EXTERNO, VESTUARIOS EM GERAL

Descrição: TUBO PVC, 60MM, SOLDÁVEL, MARROM - TUBO, PVC, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, SOLDÁVEL, MARROM, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES

Data: 14/06/2023 16:11

Modalidade: Convite Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC: 380121000012023OC00036

Lote/Item: 1/19

Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: BARRA 6,00 METRO

UF: SP

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**

44.259.090/0001-05 DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LUX LTDA R\$ 125,00
VENCEDOR

Marca: TUBO SOLDÁVEL 60mm BR 6 MTS - PLASTILIT

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: TUBO SOLDÁVEL 60mm BR 6 MTS - PLASTILIT

Descrição: TUBO, PVC, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, SOLDÁVEL, MARROM, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
SP	São Paulo	R. TOBIAS BARRETO, 873	(11) 5555-3447	marjorie@distribuidoralux.com.br

29.678.007/0001-49 CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA R\$ 150,00

Marca: KRONA - TUBO MARROM 60mm x 6m

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: KRONA - TUBO MARROM 60mm x 6m

Descrição: TUBO, PVC, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, SOLDÁVEL, MARROM, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
SP	Praia Grande	AV PRESIDENTE KENNEDY, 6137	(13) 3591-7004/ (13) 3591-1629	secretaria@contabilidaderh.com.br

Item 2 ADAPTADOR PARA CAVALETE DE ÁGUA DE 25MM PARA 20MM

Preço Estimado: R\$ 21,71

Preço Oficial

Preço Estimado e calculado: R\$ 21,71

Média dos Preços Oficiais: R\$ 21,71

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	ADAPTADOR PARA CAVALETE DE ÁGUA DE 25MM PARA 20MM	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 25,99

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre

Produto: Adaptador P/ Cavalete Agua 20x3/4 Sabesp Sanasa N10 CM

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 11/03/2024 13:54:23

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Telefone:

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1895252646-adaptador-p-cavalete-agua-20x34-sabesp-sanasa-n10-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

016

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 23,75

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Magazine Luiza

Produto: Adaptador De Compressão Macho Pp Pead 25mm 3/4" - Aquaplastic

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 11/03/2024 13:55:17

CNPJ: 47.960.950/0449-27

Telefone:

Url: https://m.magazineluiza.com.br/adaptador-de-compressao-macho-pp-p-pead-25mm-3-4-aquaplastic/p/fc6hhegi10/ga/otga/?&seller_id=aquaplastic

Preço Site de Domínio Amplo 3

R\$ 15,39

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Conexo Peças

Produto: Adaptador Soldável 25 Mm X 3/4" Bsp - Ppr Azul (linha Topair / Topfusion)

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 11/03/2024 13:57:50

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://www.conexopecas.com.br/produtos/ver/1898/adaptador-soldavel-25-mm-x-3-4-bsp-ppr-azul-linha-topair-topfusion-tracking-google-shopping>

ITEM 1: COLA ADESIVA PARA CANO 175GR

Preço Estimado: R\$ 12,00

Peculiaridade:

Preço Estimado Calculado: R\$ 12,00

Média dos Preços Ofertados:

Quantidade

Descrição

Observação

30 Unidades

COLA ADESIVA PARA CANO 175GR

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 14,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Serro - MG

Data: 31/08/2023 08:15

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais de Construção, para atender às demandas da Secretaria de Obras e dar continuidade aos serviços de Infraestrutura da cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transito e Transporte de Serro.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 20988_0372023

Lote/Item: 57/1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.687.087/0001-64	L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA	R\$ 12,00
VENCEDOR		
Marca: BRASCOLA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: BRASCOLA		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Catanduva	R MONTE APRAZIVEL, 469
Nome de Contato:		Telefone:
ANDRÉ / JOÃO		(17) 3857-4666
Email:		lahidraulico@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.205.577/0001-60	ANTONIO GOMES DE	RS 15,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Endereço:

07.062.925/0001-06	ORGANIZACOES MSI. COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	RS 15,60
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Contagem	R. DEZOITO, 315
Telefone:		Email:
(31) 3088-6454		orgmsi@orgmsi.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

RS 12,30

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE GAURAMA

Data: 14/04/2023 00:00

Objeto: Registro de preços para a aquisição fracionada de materiais de construção para diversas secretarias do Município de Gaurama-RS.

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Descrição: Cola Adesivo para Cano PVC - 175g - Cola Adesivo para Cano PVC - 175g

Identificação: 48600-12-2023-PRP

Lote/Item: 1/51

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.629.289/0001-76	Eleto Center Materiais Elétricos, Hidráulicos e Ferramentas	RS 12,30
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

RS 14,95

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE TRINDADE DO SUL

Data: 30/03/2023 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Descrição: ADESIVO (COLA) DE PVC, EMBALAGEM 180 GR COM PINCEL Adesivo pvc 180 gr com pincel (cola para cano) cor marrom, para condução de água fria, classe 15 conforme a nbr 5648 - ADESIVO (COLA) DE PVC, EMBALAGEM 180 GR COM PINCEL Adesivo pvc 180 gr com pincel (cola para cano) cor marrom, para condução de água fria, classe 15 conforme a nbr 5648

Identificação: 72400-7-2023-PRP

Lote/Item: 1/55

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.467.748/0001-86	CLAUDIMAR POLETO - ME	R\$ 14,95
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 4: LUVA DE 60MM - SOLDA MARRON			
Preço Estimado: R\$ 14,95 com	Percentual:	Preço Estimado: Calculado: R\$ 13,66	Média dos Preços Ofertados: R\$ 14,95

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	LUVA DE 60MM - SOLDA MARRON	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 13,66

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Guairacá - PR

Data: 18/12/2023 09:10

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ-PR.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 23444_832023

Lote/Item: 285/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 100

Unidade: UNID

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA	R\$ 10,00
VENCEDOR		
Marca: Plastilit		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Plastilit		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Blumenau	R BERTA METTE, 149
Telefone:	Email:	
(47) 9268-7675	rednov@rednov.com.br	

10.944.942/0001-81	M M M M MATERIAIS DE	R\$ 11,99
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	R\$ 19,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 10,59

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA/BA
Objeto: Aquisição de bombas d'água submersas e equipamentos hidráulicos e elétricos destinados ao serviço de manutenção dos sistemas de abastecimento de água do município de Teolândia
Descrição: luva soldável marron 60mm - recomendada para instalações prediais gerais em instalações de água fria. é soldável - luva soldável marron 60mm - recomendada para instalações prediais gerais em instalações de água fria. é soldável

Data: 21/11/2023 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 75710
Lote/Item: 39/39
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitane.com.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidades
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R\$ 8,02
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Blumenau	R BERTA METTE, 149
		Telefone: (47) 9268-7675
		Email: rednov@rednov.com.br
42.909.248/0001-10	J A BARRETO NETO LTDA	R\$ 13,15
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 9,89

Órgão: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos e estruturais, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município, distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil.
Descrição: Luva Soldável 60mm - Luva Soldável 60mm

Data: 25/10/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 178-2023-GUAÍRA-PR
Lote/Item: 92/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.647.713/0001-30	MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	R\$ 6,60
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
78.136.025/0001-04	FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 11,47
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.368.484/0001-00	PIANA E PIANA LTDA	R\$ 11,59
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 5: T 60MM - SOLDAVEL MARRON

Preço Estimado (R\$) (R\$) (R\$)	Percentual	Preço Estimado (Unidade) (R\$) (R\$)	Média dos Preços Obtidos (R\$) (R\$)
Quantidade	Descrição	Observação	
100 Unidades	T 60MM - SOLDAVEL MARRON		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 62,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNICAMP - FOP

SECR. DESENV. ECONOMICO

PIRACICABA

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: CHAVES ELETRICAS E INTERRUPTORES, ARAMES DE FERRO E DE ACO, NAO UTILIZAVEIS EM ELETRICIDADE, APARELHOS E ACESSORIOS PARA INSTALACOES HIDRAULICAS, TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS, SUPRIMENTOS PARA CONDUCAO ELETRICA E DE ILUMINACAO, EQUIPAMENTOS PARA COMBATE E PROTECAO CONTRA INCENDIO, ACESSORIOS E FERRAGENS ESPECIAIS DE MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS, DISPOSITIVOS PARA FIXACAO, PNEUS E CAMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES, PEÇAS DE REPOSICAO DE EQUIPAMENTOS PARA PURIFICACAO E FILTRAGEM DE AGUA, PINCEIS PARA CONSTRUCAO CIVIL, ADESIVOS, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, OLEOS, GRAXAS PARA LUBRIFICACAO, CORTES E SISTEMAS HIDRAULICOS, VALVULAS DE CONTROLE, LAMPADAS ELETRICAS, PECAS DE REPOSICAO PARA VALVULAS, REATORES, SUPORTES PARA LAMPADAS E ELEMENTOS DE PARTIDA, BARRAS E VERGALHOES DE FERRO E DE ACO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SEGURANCA E SALVAMENTO, APARELHOS NAO ELETRICOS DE ILUMINACAO, RELES E SELENOIDES, APARELHOS DE ILUMINACAO ELETRICA DE USO INTERNO E EXTERNO, EQUIPAMENTOS PARA PURIFICACAO DE AGUA, COMPONENTES PRE-FABRICADOS PARA CONSTRUCAO

Descrição: UNIAO,PVC,MARROM,60MM,SOLDAVEL - UNIAO, DE PVC RIGIDO, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES

Data: 06/02/2024 16:01

Modalidade: Convite Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC: 102205100592023OC00035

Lote/Item: 1/63

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.407.405/0001-00	E. R. VELANI ELETRICA	R\$ 56,00
VENCEDOR		
Marca: FORTLEV - 10500601		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: FORTLEV - 10500601		
Descrição: UNIAO, DE PVC RIGIDO, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São José do Rio Preto	R DOUTOR COUTINHO CAVALCANTI, 1300
		Telefone:
		(17) 3224-3300
		Email:
		contatos@centatras.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
-------------	-----------------------------------	--------------------------------

32.056.188/0001-86	JCB REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA	R\$ 62,71
--------------------	-----------------------------------	-----------

Marca: UNIAO FORTLEV LL 60MM SOLD

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: UNIAO FORTLEV LL 60MM SOLD

Descrição: UNIAO, DE PVC RIGIDO, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Tambau	R Ettore Martinelli, 773	(19) 9366-6373	jcbrepcom@gmail.com

34.818.999/0001-00	JAGUAR ACESSORIOS HIDRAULICOS EIRELI	R\$ 70,00
--------------------	--------------------------------------	-----------

Marca: PLASTILIT

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PLASTILIT

Descrição: UNIAO, DE PVC RIGIDO, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R BARTOLOMEU RAMPINI, 84	(11) 9510-0069 / (11) 9951-0006	cudessteixeira@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 64,56

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FED-APTA REGIONAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COLINA

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: CANOS E TUBOS, APARELHOS E ACESSORIOS PARA INSTALACOES HIDRAULICAS

Descrição: UNIAO,PVC,MARROM,60MM,SOLDAVEL - UNIAO, DE PVC RIGIDO, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES

Data: 29/09/2023 05:23

Modalidade: Convite Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC: 130041000012023OC00115

Lote/Item: 1/10

Ata: Link Ata

Fonte: www.bcc.sp.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
-------------	-----------------------------------	--------------------------------

10.407.405/0001-00	E. R. VELANI ELETRICA	R\$ 59,85
--------------------	-----------------------	-----------

VENCEDOR

Marca: FORTLEV

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: FORTLEV

Descrição: UNIAO, DE PVC RIGIDO, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R DOUTOR COUTINHO CAVALCANTI, 1300	(17) 3224-3300	contatos@contatos.com

44.259.090/0001-05	DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LUX LTDA	R\$ 64,00
--------------------	--------------------------------------	-----------

Marca: UNIAO SOLD - 60MM - KRONA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: UNIAO SOLD - 60MM - KRONA

Descrição: UNIAO, DE PVC RIGIDO, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R TOBIAS BARRETO, 873	(11) 5555-3447	marjorie@distribuidoralux.com.br

30.690.006/0001-07	F. A. COMERCIAL LTDA	R\$ 69,84
--------------------	----------------------	-----------

Marca: Krona Sold 60mm

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Krona Sold 60mm

Descrição: UNIAO, DE PVC RIGIDO, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Santo André	R EVANGELISTA DE SOUZA, 6	(11) 4852-0721	contatofacomercial@gmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 69,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão

Data: 05/04/2023 01:20

Modalidade: Pregão

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulicos e sanitário, destinado, manutenção de prédios e instalações públicas, de interesse de diversas Secretarias Municipais de Amarante do...

SRP: SIM

Identificação: 231022

Lote/Item: 1/287

Descrição: Conexão hidráulica soldável 60mm - Conexão hidráulica soldável 60mm

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 40

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

04.387.764/0001-32	IROMAR C. SILVA	R\$ 69,00
--------------------	-----------------	-----------

VENCEDOR

Marca: KRONA

Fabricante: KRONA

Modelo: KRONA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 3: REGISTRO DE PREÇOS - SOLDÁVEL MARRON

Preço Estimado R\$ 44,18 cup

Percentual

Preço Estimado Calculado R\$ 44,18

Média dos Preços Ofertados R\$ 44,18

Quantidade

Descrição

Observação

8 Unidades

REGISTRO DE 60MM - SOLDÁVEL MARRON

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 45,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNICAMP - FOP
SECR. DESENV. ECONOMICO
PIRACICABA

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: CHAVES ELETRICAS E INTERRUPTORES, ARAMES DE FERRO E DE ACO, NAO UTILIZAVEIS EM ELETRICIDADE, APARELHOS E ACESSORIOS PARA INSTALACOES HIDRAULICAS, TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS, SUPRIMENTOS PARA CONDUCAO ELETRICA E DE ILUMINACAO, EQUIPAMENTOS PARA COMBATE E PROTECAO CONTRA INCENDIO, ACESSORIOS E FERRAGENS ESPECIAIS DE MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS, DISPOSITIVOS PARA FIXACAO, PNEUS E CAMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES, PECAS DE REPOSICAO DE EQUIPAMENTOS PARA PURIFICACAO E FILTRAGEM DE AGUA, PINCEIS PARA CONSTRUCAO CIVIL, ADESIVOS, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, OLEOS, GRAXAS PARA LUBRIFICACAO, CORTES E SISTEMAS HIDRAULICOS, VALVULAS DE CONTROLE, LAMPADAS ELETRICAS, PECAS DE REPOSICAO PARA VALVULAS, REATORES, SUPORTES PARA LAMPADAS E ELEMENTOS DE PARTIDA, BARRAS E VERGALHOES DE FERRO E DE ACO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SEGURANCA E SALVAMENTO, APARELHOS NAO ELETRICOS DE ILUMINACAO, RELES E SELENOIDES, APARELHOS DE ILUMINACAO ELETRICA DE USO INTERNO E EXTERNO, EQUIPAMENTOS PARA PURIFICACAO DE AGUA, COMPONENTES PRE-FABRICADOS PARA CONSTRUCAO

Descrição: REGISTRO ESFERA DE PRESSAO, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, DN 60MM, MARROM - REGISTRO DE PRESSAO, FABRICADO EM PVC RIGIDO, MODELO ESFERA COM BORBOLETA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, ACIONAMENTO POR BORBOLETA, CONEXAO DO TIPO SOLDAVEL, COR MARROM, FABRICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 5626

Data: 06/02/2024 16:01

Modalidade: Convite Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC: 102205100592023OC00035

Lote/Item: 1/49

Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

32.056.188/0001-86 JCB REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA

R\$ 42,08

VENDEDOR

Marca: Registro Esfera Soldavel Compacto 60 Mm Plastilit

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Registro Esfera Soldavel Compacto 60 Mm Plastilit

Descrição: REGISTRO DE PRESSAO, FABRICADO EM PVC RIGIDO, MODELO ESFERA COM BORBOLETA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, ACIONAMENTO POR BORBOLETA, CONEXAO DO TIPO SOLDAVEL, COR MARROM, FABRICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 5626

Estado: SP Cidade: Tambau Endereço: R Ettore Martinelli, 773

Telefone: (19) 9366-6373

Email: jchrepcom@gmail.com

R\$ 43,50

29.393.187/0001-12 Carolina Matile Silveira

Marca: socel reg esf pvc ll 60

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: socel reg esf pvc ll 60

Descrição: REGISTRO DE PRESSAO, FABRICADO EM PVC RIGIDO, MODELO ESFERA COM BORBOLETA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, ACIONAMENTO POR BORBOLETA, CONEXAO DO TIPO SOLDAVEL, COR MARROM, FABRICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 5626

Endereço:

21.420.571/0001-55 GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI

R\$ 51,42

Marca: KRONA, DN 60MM, MARROM

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: KRONA, DN 60MM, MARROM

Descrição: REGISTRO DE PRESSAO, FABRICADO EM PVC RIGIDO, MODELO ESFERA COM BORBOLETA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, ACIONAMENTO POR BORBOLETA, CONEXAO DO TIPO SOLDAVEL, COR MARROM, FABRICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 5626

Estado: SP Cidade: Campinas Endereço: RUA FAUSTO DIAS DE MELO, 474

Telefone: (19) 3325-9211 / (19) 3325-9220

Email: processos@contmatsassessoria.com.br

024

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 36,44

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUAIRA

Data: 25/10/2023 09:00

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos e estruturais, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município, distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 178-2023-GUAÍRA-PR

Lote/Item: 113/1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.368.484/0001-00	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	R\$ 29,32
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
08.347.543/0001-91	MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	R\$ 30,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
08.347.543/0001-91	J C MENDONCA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ 50,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 50,43

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA

Data: 31/08/2023 08:00

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e fracionadas de materiais de construção, ferramentas e equipamentos do tipo furadeira, parafusadeira, entre outros, atendendo as necessidades das diversas Secretarias Municipais

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 142-2023-ITAIPULÂNDIA-PR

Lote/Item: 478/

Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

48.914.445/0001-03 ELETRICA ZEUS LTDA

R\$ 49,96

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

04.172.057/0001-29 ITAIPU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

R\$ 50,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

09.098.192/0001-95 CHICO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

R\$ 51,32

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Itaipulândia

AV TIRADENTES, 1766

(45) 3559-1165

Item: 001 - LUVA 75MM - SOLDÁVEL MARRON

Preço Estimado: R\$ 11,88 (000)

Percentual:

Preço Estimado Unitário: R\$ 11,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,88

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	LUVA 60MM - SOLDÁVEL MARRON	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 17,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Guairaçá - PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ-PR.

Descrição: LUVA PVC SOLDÁVEL 75MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL - LUVA PVC SOLDÁVEL 75MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL

Data: 18/12/2023 09:10

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 23444_832023

Lote/Item: 286/1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 100

Unidade: UNID

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

10.944.942/0001-81 M M M M MATERIAIS DE

R\$ 13,98

VENCEDOR

Marca: BOM JESUS

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

45.769.285/0001-68 REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

R\$ 14,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SC

Blumenau

R BERTA METTE, 149

(47) 9268-7675

rednov@rednov.com.br



Relatório gerado no dia 18/03/2024 14:28:35 (IP: 200.195.132.188)

Código Validação: antuP5UT50cJDI0tnC8cgWx%2b65LPJ6mhXswi%2b0NX3lqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=antuP5UT50cJDI0tnC8cgWx%252b65LPJ6mhXswi%252b0NX3lqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	R\$ 23,63
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 14,73

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: DEPTO.SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO SÃO PAULO	Data: 13/11/2023 14:19
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: APARELHOS E ACESSORIOS PARA INSTALACOES HIDRAULICAS, CANOS E TUBOS	Modalidade: Convite Eletrônico
Descrição: LUVA; SIMPLES, DN 2 1/2 POLEGADAS; DIAM. EXT. 75MM, SOLDAVEL, MARROM - LUVA, SIMPLES, EM PVC RIGIDO, DIAMETRO NOMINAL DE 2 1/2 POLEGADAS; DIAMETRO EXTERNO 75MM, CONEXAO SOLDAVEL, NA COR MARROM, CONFORME NORMA NBR 5648, PN 6,3-750 KPA, PARA CONDUCAO DE AGUA FRIA EM SISTEMAS PREDIAIS	SRP: NÃO
	Identificação: OC: 200147000012023OC00190
	Lote/Item: 1/13
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bec.sp.gov.br
	Quantidade: 30
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.684.582/0001-26	DGF CONSTRUÇOES, HIDRAULICA E ELETRICA LTDA.	R\$ 13,00
VENCEDOR		
Marca: CORPLASTIC		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: CORPLASTIC		
Descrição: LUVA, SIMPLES, EM PVC RIGIDO, DIAMETRO NOMINAL DE 2 1/2 POLEGADAS; DIAMETRO EXTERNO 75MM, CONEXAO SOLDAVEL, NA COR MARROM, CONFORME NORMA NBR 5648, PN 6,3-750 KPA, PARA CONDUCAO DE AGUA FRIA EM SISTEMAS PREDIAIS		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Guarulhos	AV GUARULHOS, 3918
Nome de Contato:		Telefone:
Rodrigo		(11) 2421-3548
Email:		rodrigo@dgfcomercial.com.br

11.035.397/0001-73 ROBERTO MERINO RODRIGUES DOS SANTOS R\$ 15,15

Marca: KRONA SOLDAVEL MARROM		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: KRONA SOLDAVEL MARROM		
Descrição: LUVA, SIMPLES, EM PVC RIGIDO, DIAMETRO NOMINAL DE 2 1/2 POLEGADAS; DIAMETRO EXTERNO 75MM, CONEXAO SOLDAVEL, NA COR MARROM, CONFORME NORMA NBR 5648, PN 6,3-750 KPA, PARA CONDUCAO DE AGUA FRIA EM SISTEMAS PREDIAIS		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Campinas	R COMENDADOR DOUTOR ANTONIO POMPEO CAMARGO, 455
Telefone:		Email:
(19) 3231-3912		casa.merino@gmail.com

30.690.006/0001-07	F. A. COMERCIAL LTDA	R\$ 16,04
Marca: Plastilit 75mm Marrom		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Plastilit 75mm Marrom		
Descrição: LUVA, SIMPLES, EM PVC RIGIDO, DIAMETRO NOMINAL DE 2 1/2 POLEGADAS; DIAMETRO EXTERNO 75MM, CONEXAO SOLDAVEL, NA COR MARROM, CONFORME NORMA NBR 5648, PN 6,3-750 KPA, PARA CONDUCAO DE AGUA FRIA EM SISTEMAS PREDIAIS		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Santo André	R EVANGELISTA DE SOUZA, 6
Telefone:		Email:
(11) 4852-0721		contatofncomercial@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 12,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE GUARAÇAI
Objeto: Aquisição de materiais de construções e hidráulicos para atendimento da secretaria de obras
Descrição: LUVA 75MM - LUVA 75MM

Data: 07/08/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00005623
Lote/Item: 1/87
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: 138.97.39.14:5656/Transparencia/
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
64.676.778/0001-06	P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 12,70
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Poreira Barreto	AV FRANCISCO CUSTODIO PACCA, 1675
Telefone:	Email:	
(18) 3704-2436	pbferpbfer@gmail.com	

Item 8: REGISTRO DE 75MM - SOLDÁVEL MARRON

Preço Estimado: R\$ 116,96 Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 116,96 Média dos Preços Obtidos: R\$ 116,96

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	REGISTRO DE 75MM - SOLDÁVEL MARRON	

Preço Site de Domínio Amplo 1**R\$ 116,96**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre**Produto:** Registro Esfera Soldável Marrom Pvc 75mm Uniforte**Descrição:** Anexo 4**Data/Hora Inclusão:** 11/03/2024 11:18:23**CNPJ:** 03.007.331/0001-41**Telefone:****Url:** https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2039847700-registro-esfera-soldavel-marrom-pvc-75mm-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic**Preço Site de Domínio Amplo 2****R\$ 137,81**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Magazine Luiza**Produto:** Registro Esfera Soldável Marrom Pvc 75mm Nbr 5648 - Uniforte**Descrição:** Anexo 5**Data/Hora Inclusão:** 11/03/2024 11:18:28**CNPJ:** 47.960.950/0449-27**Telefone:****Url:** https://m.magazineluiza.com.br/registro-esfera-soldavel-marrom-pvc-75mm-nbr-5648-uniforte/p/fbecgkd26/cj/repr/?&seller_id=oliststore

Preço Site de Domínio Ampla 3

RS 149,80

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Bto soluções

Produto: Registro Esfera Pvc Soldável Compacto De 75mm Marrom Socel

Descrição: Anexo 6

Data/Hora Inclusão: 11/03/2024 11:18:38

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.btosolucoes.com.br/MLB-4448539920-registro-esfera-pvc-soldavel-compacto-de-75mm-marrom-socel-_JM

Item 9: CURVA DE 75MM - SOLDÁVEL MARRON

Preço Estimado: R\$ 150,00

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 149,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 149,80

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	CURVA DE 75MM - SOLDÁVEL MARRON	

Preço Site de Domínio Ampla 1

RS 51,29

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Magazine Luiza

Produto: Joelho 90o 75mm Pvc Soldável - Tigre

Descrição: Anexo 7

Data/Hora Inclusão: 11/03/2024 13:18:03

CNPJ: 47.960.950/0449-27

Telefone:

Url: https://m.magazineluiza.com.br/joelho-90o-75mm-pvc-soldavel-tigre/p/fdh5j25a5h/cj/?seller_id=construmarlacajunilda&io_n_id=123482

Preço Site de Domínio Ampla 2

RS 28,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Guilore Tubos e conexões

Produto: Joelho 90 Graus Soldavel Dn 75MM Fc-4090 Viqua

Descrição: Anexo 8

Data/Hora Inclusão: 11/03/2024 13:18:11

CNPJ: 23.784.786/0001-80

Telefone:

Url: <https://www.guilore.com.br/irrigacao/sistema-fixo-pbl/joelho-90-graus-soldavel-dn-75mm-fc-2060307-viqua>

Preço Site de Domínio Ampla 3

RS 53,50

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Shopee

Produto: Joelho 90º Graus PVC Soldável 75mm - TIGRE

Descrição: Anexo 9

Data/Hora Inclusão: 11/03/2024 13:18:24

CNPJ: 35.635.824/0001-12

Telefone:

Url: <https://shopee.com.br/product/440028442/23991263747?srsltid=AfmBOoqllJr2gEO2VE5qDitoKTPrKE-VAKJLTvxTCFxdkaEe5aYegs-Ak>

Preço Site de Domínio Amplo 4

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 72,90

Site: Perez Materiais Elétricos

Produto: Joelho 90° Soldável 75 mm Amanco

Descrição: Anexo 10

Data/Hora Inclusão: 11/03/2024 13:18:45

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.perezmateriaiseletricos.com.br/agua-joelho-90-75mm-11676-p3609?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=lojavirtual

Item 155 - CURVA DE 60MM - SÓLDAVEL MARRON

Preço Estimado (R\$) 72,90

Porcentagem:

Preço Estimado Calculado (R\$) 72,90

Média dos Preços Obtidos (R\$) 72,90

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	CURVA DE 60MM - SOLDÁVEL MARRON	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

RS 40,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUAIRA

Data: 25/10/2023 09:00

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos e estruturais, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município, distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 178-2023-GUAÍRA-PR

Lote/Item: 49/1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Descrição: Curva PVC 90° soldável de 60mm - Curva PVC 90° soldável de 60mm

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.347.543/0001-91	MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	RS 25,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

48.914.445/0001-03 J C MENDONCA MATERIAIS DE CONSTRUCAO

RS 45,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

04.151.335/0001-61 INFANTARIA COMERCIAL EIRELI

RS 51,49

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço Site de Domínio Ampla 1

RS 20,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Carajás (<https://www.carajas.com.br/>)
Produto: Joelho 90° Soldável 60mm - Fortlev
Descrição: Anexo 11
Data/Hora Inclusão: 11/03/2024 13:26:39
CNPJ: 03.656.804/0001-31
Telefone: (11) 4003-2020
Url: <https://www.carajas.com.br/joelho-fortlev-90--soldavel-60mm-530288982/p?idsku=46706>

Preço Site de Domínio Ampla 2

RS 23,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Casas Bahia
Produto: Curva Branca 90 Graus Para Canaleta 60Mm Tubulação Split
Descrição: Anexo 12
Data/Hora Inclusão: 11/03/2024 13:26:46
CNPJ: 33.041.260/0652-90
Telefone:
Url: https://www.casasbahia.com.br/curva-branca-90-graus-para-canaleta-60mm-tubulacao-split-1563983910/p/1563983910?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&IdSku=1563983910&idLojista=213787&tipoLojista=3P

Preço Site de Domínio Ampla 3

RS 19,76

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Ferimport
Produto: Joelho 90o Soldável 60mm - Fortlev
Descrição: Anexo 13
Data/Hora Inclusão: 12/03/2024 13:46:13
CNPJ:
Telefone:
Url: <https://revendapija.ferimport.com.br/joelho-90-soldavel-fortlev-60mm/p>

REDUÇÃO LONGA DE 60MM PARA 25MM - SOLDÁVEL MARRON

Preço Estimado por Unidade

Porcentagem

Preço Estimado Calculado (R\$ 7,50)

Média dos Preços Obtidos

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	REDUÇÃO LONGA DE 60MM PARA 25MM - SOLDÁVEL MARRON	

Preço Site de Domínio Ampla 1

RS 33,75

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Shopee
Produto: Reducao L1 60mm X 25mm Marrom Tigre
Descrição: Anexo 14
Data/Hora Inclusão: 11/03/2024 13:29:16
CNPJ: 35.635.824/0001-12
Telefone:
Url: https://shopee.com.br/product/838814733/21134702448?srsltid=AfmBOopyQz26uLFM6QGivuBna9CKVCwhMYQzzkFhySvV_k2ZLkKsqkVgd2V_k



Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 17,68

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: jofepar.com.br

Produto: Bucha Marrom RED. Longa 60 x 25mm

Descrição: Anexo 15

Data/Hora Inclusão: 11/03/2024 13:30:38

CNPJ: 07.957.854/0001-00

Telefone:

Url: <https://www.jofepar.com.br/bucha-marrom-red-longa-60-x-25mm-p7967>

Preço Site de Domínio Amplo 3

R\$ 20,16

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Multieletrica

Produto: TE De Redução Soldável 60mm X 25mm 17849 Amanco

Descrição: Anexo 16

Data/Hora Inclusão: 11/03/2024 13:30:55

CNPJ: 05.208.559/0001-25

Telefone:

Url: <https://www.multieletrica.com.br/hidraulica/amanco-te-red-sold-60x25mm-17849>



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

	Data:
1 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 17/01/2024 15:23:38 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 11/03/2024 07:56:59 Acessar a fonte aqui
4 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	Data: 11/03/2024 11:12:51 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Guaraçai/SP 138.97.39.14:5656/Transparencia/	Data: 03/10/2023 09:34:30 Acessar a fonte aqui
6 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 11/09/2023 15:12:39 Acessar a fonte aqui
7 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO:::	Data: 11/03/2024 09:20:17 Acessar a fonte aqui
8 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 09/02/2024 08:41:25 Acessar a fonte aqui



mercado livre Buscar produtos, marcas e muito mais...

Digite seu endereço Categorias Ofertas do dia Histórico Supermercado Vender Contato Crie e sua conta Entrar

Também pode te interessar: bloqueador ar - válvula retenção - válvula retenção 50mm - válvula retenção esgoto

Mais peças que podem te interessar

Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP Mais tarde

Cotoveio Tee Para Cavaleta Sabesp 1 X 3/4 1 Pc

R\$ 13⁴⁷

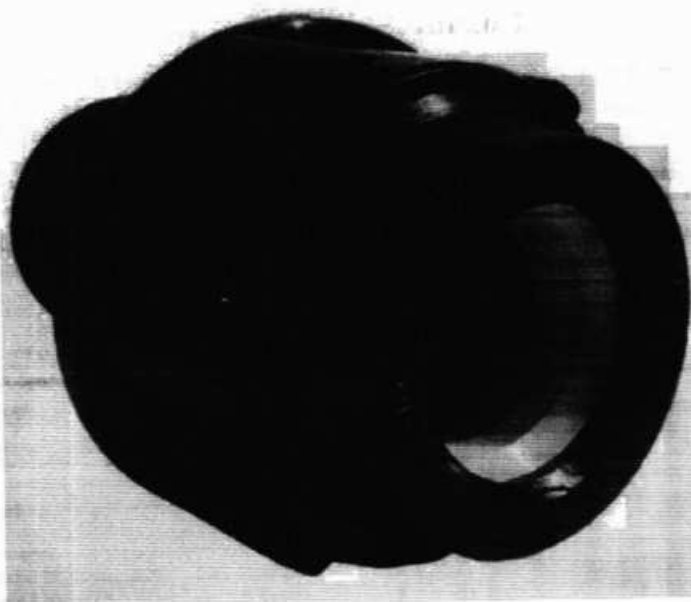
5 FULL

Válvula De Retenção Tela Inox 3/4 Polegada

R\$ 35⁹⁷ 10% OFF

5 FULL

Construção > Encanamento > Conexões > Válvulas > Válvulas de Retenção > Adaptador



Novo | +5 vendidos

Adaptador P/ Caval 20x3/4 Sabesp San

R\$ 25⁹⁹

Pague parcelado sem j
VISA

Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e a
Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (1)

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por COELHO MATERIA
MercadoLider | +5mil vendas

Compra Garantida, recebe
esperando ou devolvemos

Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 25⁹⁹

2x R\$ 13 sem juros



R\$ 41⁹⁹

R\$ 26⁸⁷ 36% OFF



R\$ 54

R\$ 25³⁸ 53% OFF



COELHO MAT

MercadoLider

+5mil

Vendas concluídas

Ofere

Ir para a página do

0034

Anexo 2

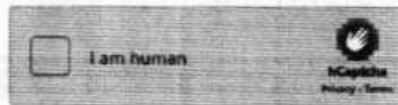
Pedimos desculpas pela inconveniência...

Em virtude de aprimoramentos na segurança de nossas aplicações, infelizmente seu comportamento nos fez pensar que você é um robô.

1. Se você está tentando acessar este site usando uma rede privada/proxy/VPN, desative-a e tente acessar o site novamente.
2. Devido ao comportamento detectado anteriormente, originado da rede que você está usando, solicite o desbloqueio do site.

Incidente ID: 6324f8bb-bn9z-46ac-8587-abbf8d84e933, IP: 189.26.114.19

Resolva este CAPTCHA para solicitar o desbloqueio do site



Submit

Se você acha que isso é um erro, entre em [contato conosco](#), informando incidente ID e IP.

5% de desconto na sua 1ª compra. aproveite!

Inicial | Sobre nós | Produtos | Contato |

☎ 47 3633 6724 📞 47 99788 6732 📠 47 99619 7339

conexo
peças

O que você procura hoje?



Lista
de
desejos



Minha
conta

Conexões 2 Toques

Conexões Apo Infix

Conexões de Compressão

Conexões de Compressão (mini)

Conexões em Apo

Conexões em Alumínio

Conexões em Latão

Conexões Galvanizadas

Conexões TopAir

Diversos

Enquites Rápidos

Equipamentos de Refrig.

Instantâneas BSP

Instantâneas Comprimidas

Instantâneas Infix

Instantâneas Metálicas

Instantâneas NPT

Instantâneas Poliguda

Linha 400 e Poly-Fix

Pecas para Compressor

Preparação do Ar

Promoções

Redes de Ar

Refrigeração de Moldes

Válvulas de Estêro

Válvulas Industriais

Válvulas Pneumáticas

📦 Entregamos em todo o Brasil

★ Produtos de qualidade e procedência

💰 Desconto para pgto. via depósito

✓ Parcelamento em até 10x no cartão

Adaptador Soldável 25 mm x 3/4" BSP - PPR Azul
(Linha TopAir / TopFusion) - Cód: 118051

★★★★★



R\$ 15,39 No depósito em conta / PIX (Já com 5,0% de desconto)

R\$ 16,20

\$ Ver opções de parcelamento

🛒 COMPRAR

Calcule o FRETE

00000-000

Ok

Não sei meu CEP



Descrição geral

Especificações Técnicas:

A Linha **TOPAIR** exclusiva para redes de ar comprimido, uma solução limpa para uma energia limpa.

Os tubos e conexões em PPR (polipropileno copolímero random) são usados e recomendados universalmente para a instalação de redes de ar comprimido.

Conexo Comércio De Peças Ltda. e os cookies: Nosso site usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

✓ Continuar e fechar

Anexo 4

[Digite seu endereço](#)
[Categorias](#)
[Ofertas do dia](#)
[Histórico](#)
[Supermercado](#)
[Vender](#)
[Contato](#)
[Crie e sua conta](#)
[Entrar](#)

Também pode te interessar: registro gaveta 50mm - registro esfera - flange 50mm

Mais peças que podem te interessar

Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

[Incluir CEP](#) [Mais tarde](#)

Registro Esfera Soldável 60mm Krone
R\$ 44⁹⁹

Registro Esfera Soldável Resistente Pvc
R\$ 119⁹⁹
Frete grátis **FULL**

Construção > Encanamento > Conexões > Válvulas de Esfera > Registro Esfera

Novo! +100 vendidos

Registro Esfera Soldável Marrom Pvc 75mm

4.6 ★★★★★ (13)

~~R\$ 137⁰⁰~~
R\$ 116⁹⁶ 15% OFF
em 12x R\$ 11³⁷

[Ver os meios de pagamento](#)

Frete grátis
Saiba os prazos de entrega e a
[Calcular o prazo de entrega](#)

Estoque disponível
Armazenado e enviado pelo

Quantidade: 1 unidade

[Comprar](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Vendido por **BRAZOTTI**
MercadoLíder: +5mil vendas

Devolução grátis. Você tem data de recebimento.

Compra Garantida: receba o produto esperando ou devolvemos

3 meses de garantia de fábrica

[Informações sobre o vendedor](#)

Produtos relacionados

Patrocinado

R\$ 289
9x R\$ 32,11 sem juros
Frete grátis **FULL**

~~R\$ 127⁹⁶~~
R\$ 108⁷¹ 15% OFF
12x R\$ 10,57

R\$ 119⁹⁹
12x R\$ 11,66
Frete grátis **FULL**

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

[Aceitar cookies](#) [Configurar cookies](#)

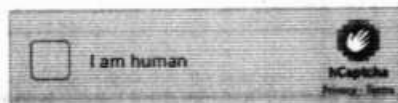
Pedimos desculpas pela inconveniência...

Em virtude de aprimoramentos na segurança de nossas aplicações, infelizmente seu comportamento nos fez pensar que você é um robô.

1. Se você está tentando acessar este site usando uma rede privada/proxy/VPN, desative-a e tente acessar o site novamente.
2. Devido ao comportamento detectado anteriormente, originado da rede que você está usando, solicite o desbloqueio do site.

Incidente ID: 8b8b7af1-bn9z-44d4-a98e-88397e06de7f, IP: 189.26.114.19

Resolva este CAPTCHA para solicitar o desbloqueio do site



Submit

Pedimos desculpas pela inconveniência.

Se você acha que isso é um erro, entre em [contato](#) conosco, informando incidente ID e IP.

00038

Anexo 6

bto
Belo Horizonte

Construção

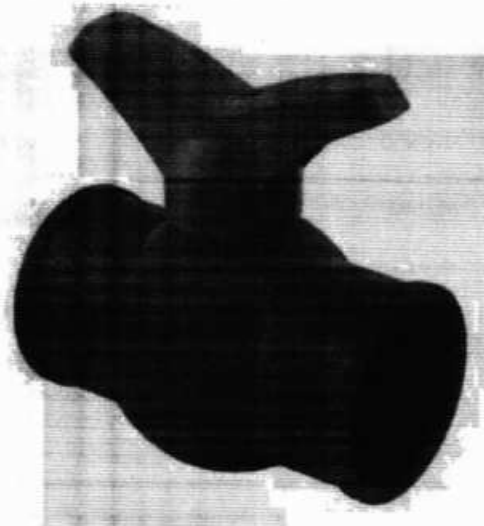
Sanitário e Cozinha

Interiores

Mais



Construção > Encanamento > Conexões > Válvulas de Esfera



Novo

**Registro Esfera Pvc Soldável
Compacto De 75mm Marrom
Socel**

R\$ 149⁸⁰

em 12x R\$ 12⁴⁸ sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade



[Confira a Política de Envio](#)

Características principais

Marca	Socel
Modelo	Soldável
Formato de venda	Unidade

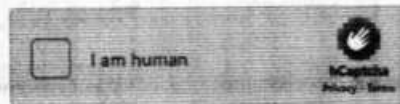
Pedimos desculpas pela inconveniência...

Em virtude de aprimoramentos na segurança de nossas aplicações, infelizmente seu comportamento nos fez pensar que você é um robô.

1. Se você está tentando acessar este site usando uma rede privada/proxy/VPN, desative-a e tente acessar o site novamente.
2. Devido ao comportamento detectado anteriormente, originado da rede que você está usando, solicite o desbloqueio do site.

Incidente ID: bb7846c7-bb92-4f48-a4f4-15d8a60ac48a, IP: 189.26.114.19

Resolva este CAPTCHA para solicitar o desbloqueio do site



Submit

Anexo 8

Frete grátis em compras acima de R\$40.000,00



Buscar



ATENDIMENTO

MINHA CONTA



TUBOS DE IRRIGAÇÃO E POÇO

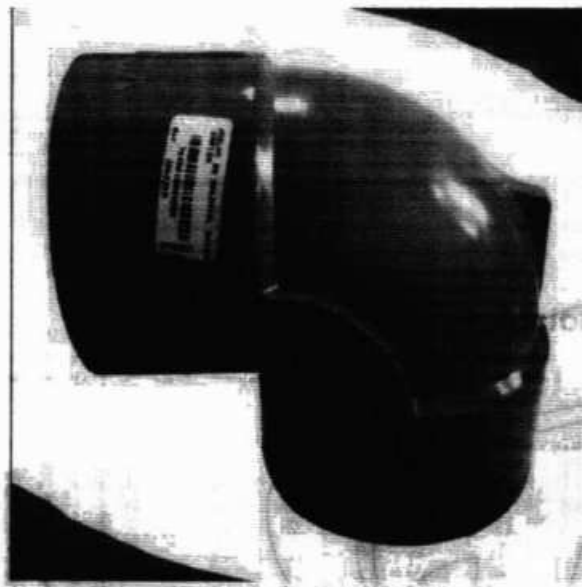
CONEXÕES PARA TUBOS

MANEIRAS DE INSTALAÇÃO E LIGA

PIRA ESTRUCTURA

CATEGORIAS

Home / TUBOS DE IRRIGAÇÃO E POÇO / - TUBOS SOLDÁVEIS USA COLA / JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DN 75MM FC-4090 VIQUA

JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL
DN 75MM FC-4090 VIQUA

DESTAQUE

Marca: VIQUA
Modelo: FC-4090
Referência: FC-2060307

De R\$ 33,57

R\$ 28,90

Economize R\$ 4,67

R\$ 28,90 à vista com desconto Boleta - Vindi
ou 12x de R\$ 3,15 com juros Cartão Visa - Vindi



COMPRAR

Simulador de Frete

CEP:

CALCULAR

Descrição Geral

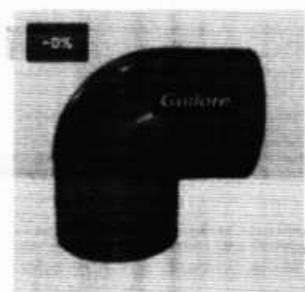
Garantia

Formas de Pagamento

Avaliações

JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DN 75MM FC-4090 VIQUA

Produtos Relacionados



JOELHO 90 GRAUS
SOLDÁVEL DN35MM FC-
2060305 DIVERSOS
R\$ 6,53 **R\$ 6,50**
R\$ 6,50 à vista com



JOELHO 90 GRAUS 3\"/>



JOELHO 90 GRAUS 50MM
2 POLEGADAS ENGATE
ROSCA FC-5141 VIQUA
R\$ 41,30
R\$ 41,30 à vista com



JOELHO 90 GRAUS
SOLDÁVEL 50MM PONTA
BOLSA AZUL FC-2135
DIVERSOS
R\$ 46,00

Precisa de ajuda?

Entre

Número de telefone/Nome do usuário/Email

Senha

ENTRE

Esqueci minha senha

Fazer login com SMS

OU



Facebook



Google



Apple

Novo na Shopee? [Cadastrar](#)

PAGAMENTO

VISA



Celo

AMERICAN EXPRESS

Boleto



SIGA-NOS

Instagram

TikTok

X/Twitter

Facebook

LinkedIn

BAIXAR APP SHOPEE



App Store

Google Play

Suas preferências de cookies

A Shopee usa cookies e outras tecnologias semelhantes para permitir que os clientes façam compras, para manter nosso site confiável e seguro, para oferecer uma experiência de compra personalizada e publicidade personalizada. Esses cookies coletam informações sobre os usuários, seu comportamento e seus dispositivos. Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", você concorda que a Shopee e determinados terceiros podem colocar cookies em seu dispositivo, o que nos permite fornecer conteúdo personalizado e uma experiência de compra aprimorada e personalizada que melhor se adapta às suas preferências. Se clicar em "Rejeitar todos os cookies", utilizaremos apenas os cookies essenciais que são estritamente necessários para a prestação de serviços e que não requerem seu consentimento, e não terá acesso a determinadas funcionalidades ou conteúdos personalizados.

Selecione "Personalize as configuração de cookies" para gerenciar suas opções. Você pode ajustar suas preferências ou retirar seu consentimento a qualquer momento. Se quiser saber mais sobre os diferentes tipos de cookies que usamos e como os usamos, visite nossa Política de privacidade aqui.

[Configurações de cookies](#)[Rejeitar todos os cookies](#)[Aceitar todos os cookies](#)

Anexo 10

Rastrear pedido | Melhores Preços e Ofertas | 11 47329910

Perez
9 x 4 x 2

Buscar produtos...

Eletrônica
 Hidráulica
 Tintas
 Ferragens
 Banheiro E Cozinha
 Iluminação
 Tomadas E Interruptores
 Segurança Eletrônica
 Jardim, Praia E Piscina

Todos os Departamentos | Atividades | Mais Vendas | Mais ofertas

[Página Inicial](#) / [Hidráulica](#) / [Conexões](#) / [Amanco Agua Joelho 90° Sd 75Mm \(11676\)](#)



AMANCO AGUA JOELHO 90° SD 75MM (11676)

(Cód.: amanco1441)

R\$ 72,90

12 x R\$ 6,08 sem juros

[Saiba como pagar](#)

[Comprar](#)

SIMULAR FRETE E PRAZO

[Calcular](#)



Características^

Conexão que altera a direção do fluxo através do ângulo de 90°, - Solda com adesivo plástico PVC - Pressão até 75 m.c.a. à 20° C

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a experiência de navegação e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao continuar navegando você concorda com a nossa política de privacidade.

[concordo](#)

O que você procura?



Para visualizar as ofertas para sua região

digite seu CEP

OK

Use o botão localizar

Anexo 12

[Chamado ZAP](#)
[Encontre uma loja](#)
[Abandono](#)
[Tradutor para Libras](#)
[Lista de Presentes](#)
[Cartão Casas Bahia](#)

CASASBAHIA
[Informe seu CEP](#)

[Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos](#)

[Compre por departamentos](#)
[Tela cheia](#)
[Bastidores](#)
[Novo e Velho](#)
[Móveis](#)
[Eletrodomésticos](#)
[Acústica](#)
[Vestidos](#)
[Cabeleireiros](#)

[Cupom](#)
[Ofertas da TV](#)
[Ar Condicionado](#)
[Ar Condicionado Portátil](#)
[Ar Condicionado Janela](#)
[Ventilador](#)
[Ventilador de Teto](#)
[Climatizador](#)

casasbahia.com.br > Ar e Ventilação > Acessórios para Ar e Ventilação



★★★★★ | (10 avaliações)

Curva Branca 90 Graus Para Canaleta 60mm Tubulação Split

(Cód. Item 1563982010) Outros produtos: [Não informado](#)

Vendido por **ELETRO AR** e entregue por **Casas Bahia**

R\$ 23,00

ou em até 2x de R\$ 11,84 com juros (1.99% a.m)

[Ver mais opções de pagamento >](#)

[Comprar](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

[Consultar](#)



Descrição do produto

CURVA 90 GRAUS PARA CANALETA 60MM TUBULAÇÃO SPLIT
COR: BRANCO

[Denunciar produto](#)

Acreditamos que você pode gostar

Ventilador de Mesa 40cm
Mondial Super Power VSP-40

★★★★★ (10347)

R\$ 249,90 **17%**
R\$ 189,90 ou em até 2x de
R\$ 84,95 sem juros ou
R\$ 169,90

[COMPRAR DIGITAL](#)

Smart TV 55" UHD 4K Samsung
65CU7700, Processador Cryst...

★★★★★ (1390)

R\$ 3.200,00 **17%**
R\$ 2.680,00 ou em até 10x de
R\$ 268,00 sem juros ou
R\$ 2.546,00

Na Pix

[COMPRAR DIGITAL](#)

Ar-Condicionado Janela Hisense
10CWRV0001 Wi-Fi Control

★★★★★ (172)

R\$ 3.549,00 **10%**
R\$ 2.049,00 ou em até 10x de
R\$ 204,90 sem juros ou
R\$ 1.946,55

Na Pix

[COMPRAR DIGITAL](#)

Ar-Condicionado Portátil
Hisense AP-12CWP00P001

★★★★★ (118)

R\$ 3.299,00 **17%**
R\$ 2.579,57 ou em até 10x de
R\$ 257,96 sem juros ou
R\$ 2.399,00

Na Pix

[COMPRAR DIGITAL](#)

Climatizador de Ar Móvel Lixo
Pico com Controle Remoto

★★★★★ (140)

R\$ 899,00
R\$ 899,00 ou em até 6x de
R\$ 149,83 sem juros ou
R\$ 809,10

na PIX

[COMPRAR DIGITAL](#)

Ferimport > Casa e Jardim > Tubos e Conexões > Joelho > Joelho 90° Soldável Fortlev 60mm



Joelho 90° Soldável Fortlev 60mm

Fortlev

Referência: 66171

Itens relacionados



Grampeador/Placa
dor Elétrico Stanle...



Adaptador Viga
BS x RM 50 x 2"



Bota de Segurança
Fujiwara...



Bota de Segurança
Bracol Graxo WVB...



Escada Doméstica
de Alumínio com ...

Es
Ar

Precisa de ajuda?

Shopee

3
SUMIDOR

Ofertas até
50% OFF

MAR

Entre

ENTRE

[Esqueci minha senha](#) [Fazer login com SMS](#)

[OU](#)

Facebook

Google

Apple

[Novo na Shopee? Cadastrar](#)

PAGAMENTO



SIGA-NOS



BAIXAR APP SHOPEE



Suas preferências de cookies

A Shopee usa cookies e outras tecnologias semelhantes para permitir que os clientes façam compras, para manter nosso site confiável e seguro, para oferecer uma experiência de compra personalizada e publicidade personalizada. Esses cookies coletam informações sobre os usuários, seu comportamento e seus dispositivos. Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", você concorda que a Shopee e determinados terceiros podem colocar cookies em seu dispositivo, o que nos permite fornecer conteúdo personalizado e uma experiência de compra aprimorada e personalizada que melhor se adapta às suas preferências. Se clicar em "Rejeitar todos os cookies", utilizaremos apenas os cookies essenciais que são estritamente necessários para a prestação de serviços e que não requerem seu consentimento, e não terá acesso a determinadas funcionalidades ou conteúdos personalizados.

Selecione "Personalize as configuração de cookies" para gerenciar suas opções. Você pode ajustar suas preferências ou retirar seu consentimento a qualquer momento. Se quiser saber mais sobre os diferentes tipos de cookies que usamos e como os usamos, visite nossa [Política de privacidade aqui](#).

[Configurações de cookies](#)

[Rejeitar todos os cookies](#)

[Aceitar todos os cookies](#)

(11) 2717-1566 vendas1@jofepar.com.br

Central do cliente Fale conosco

Parafusos e Ferramentas Elétrica e Hidráulica

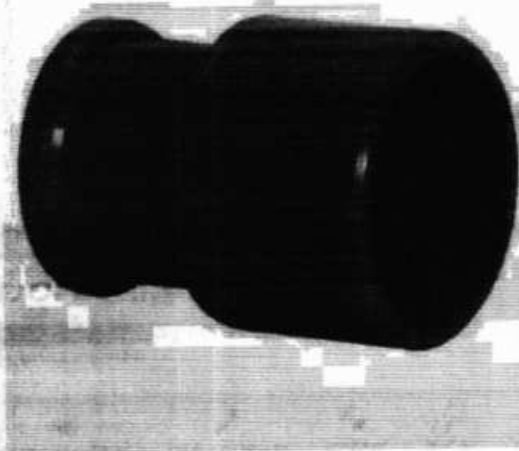
PROMOÇÕES PARAFUSAR FIXAR INOX LATÃO FERRAMENTAS FERRAGENS MÁQUINAS ABRASIVOS

COLAR ELÉTRICA MEDIR EPIS HIDRÁULICA JARDINAGEM ÓLEOS | GRAXAS PINTAR

Home > HIDRÁULICA > Bucha > Bucha Marrom RED. Longa 60 X 25mm

BUCHA MARROM RED. LONGA 60 X 25MM
Referência: 7967

R\$ 17,68



1

Comprar

DIGITE O CEP

Indicar este produto Seja o primeiro a avaliar Adicionar aos meus desejos



pix R\$ 16,80 ? vista com 5% de desconto

Boleto Bancário R\$ 16,80 ? vista com 5% de desconto

VISA Boleto Bancário Cielo

Parcelas

1x de R\$ 17,68 sem juros

Depósito Bancário R\$ 17,15 à vista com 3% de desconto

Descrição do Produto

A linha Amanco Soldável é um sistema em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos, utilizada em obras residenciais, comerciais e industriais. Aplicada em instalações de água fria permanentes e embutidas.

Especificações técnicas

- Bitola: 60 x 25mm
- Rapidez na execução das juntas soldáveis
- Solda com Adesivo Plástico ou Adesivo Plástico Extraforte.
- Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.).

Marca: AMANCO

** Garantia: 7 dias pela Loja Garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda.

*Imagens meramente ilustrativas

*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor

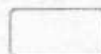
APROVEITE E VEJA TAMBÉM

Posso ajudar?





Home / HIDRÁULICA / Roscável e Soldável / TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL 060 X 25MM AMANCO

**TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL 060 X 25MM AMANCO**MARCA: AMANCO
MODELO: 17849
REF: 005236
GARANTIA: 1 ANO

CALCULAR

DESCRIÇÃO GERAL**PRODUTOS RELACIONADOS**

Esse site usa cookies para melhorar sua experiência, ao continuar navegando você concorda com o uso de cookies.



OK

Saiba mais

**TÊ REDUÇÃO
SOLDÁVEL 050 X 25MM
AMANCO****TÊ REDUÇÃO
SOLDÁVEL 040 X 25MM
AMANCO**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

00 049

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR.

TERMO DE RESTITUIÇÃO

Nesta data, restituo os autos processo administrativo nº. 003/2024, ao SETOR DE LICITAÇÕES com a declaração de pesquisa e preços que me foi solicitado

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - Paraná, 18 de Março de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR.

TERMO DE RESTITUIÇÃO

Nesta data, restituo os autos processo administrativo nº. 003/2024, ao SETOR DE LICITAÇÕES com a declaração de pesquisa e preços que me foi solicitado

EUDINETE DA SILVA PEDROTA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

050

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ORGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos

INTRODUÇÃO:

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA PREVISÃO: art. 18, § 1º, I da Lei n. 14.133/21

Justifica-se a obtenção de Material do tipo **CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICAS**, devido a sua grande necessidade, pois ainda no final do exercício de 2023 fora realizado uma licitação visando à contratação de uma empresa para pavimentação da vila rural, portanto após o início das obras que foi detectado que os canos ali existentes passam raso de forma que restou-se prejudicada a rede de água ali existente.

A aquisição do referido objeto visa manter o fornecimento de água de forma ininterrupta, além disso, procura proporcionar uma estrutura melhor aos usuários ali residentes.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PREVISÃO: art. 18, § 1º, II da Lei n. 14.133/21

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO PREVISÃO: art. 18, § 1º, III da Lei 14.133/21

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

A contratada deve cumprir as obrigações constantes, conforme:

A) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições;

B) responsabilizar-se pelos danos correntes do objeto;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 051

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- C) entrega do objeto conforme a descrição;
D) não poderão ser entregues produtos fora das especificação, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no termo de compromisso de fornecimento;

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO art. 18, § 1º, IV e VI da Lei n. 14.133/21

O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir de levantamento realizado in-loco.

A relação dos itens e quantitativos estão descritos nos termos de referência distribuídos em 12 itens:

Dessa forma, o objeto do presente processo deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	TUBO, PVC, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, BARRA DE 6MTS LINEAR, SOLDAVEL, MARROM, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES	BARRA	400
02	ADAPTADOR PARA CAVALETE DE ÁGUA DE 25MM PARA 20MM	UND	150
03	ADESTIVO (COLA) DE PVC, EMBALAGEM MÍNIMO 175 GR COM PINCEL	UND	30
04	LUVA SOLDAVEL MARRON 60MM	UND	100
05	UNIAO, TIPO T, DE PVC RIGIDO, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES	UND	100
06	REGISTRO ESFERA DE PRESSAO, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, DN 60MM, MARROM	UND	08
07	LUVA SOLDAVEL MARRON 75MM	UND	50
08	REGISTRO ESFERA DE PRESSAO, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, DN 75MM, MARROM	UND	03
09	JOELHO DE 75MM – SOLDAVEL MARRON	UND	20
10	JOELHO DE 60MM – SOLDAVEL MARRON	UND	50
11	REDUÇÃO LONGA DE 60MM PARA 25MM - SOLDAVEL MARRON	UND	100

Estimam-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 60.737,12 (sessenta mil setecentos e trinta e sete reais e doze centavos).**

Levantamento de Mercado;

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Tratam-se bens comuns e de baixa complexidade.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da administração.

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de freqüente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento. As possibilidades vislumbradas para a presente necessidade foram:

- a) licitar e adquirir os materiais; e
- b) manifestar interesse à Intenção de Registro de Preços.

A segunda alternativa foi descartada por conta das particularidades dos itens definidos pelas secretarias, sendo inviável localizar todos os itens de interesse em uma IRP de outro órgão. Neste sentido, mostra-se mais viável e aderente às necessidades institucionais a realização de pregão eletrônico por registro de preços.

Ressalta-se que não houve contratações anteriores no município de Alto Paraíso/PR.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

052

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO PREVISÃO: art. 18, § 1º, V da Lei n. 14.133/21

Para fins de ornamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao (pesquisas com fornecedores). Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO- 18, § 1º, VII da Lei n. 14.133/21

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico pelo sistema de Registro de Preço, em conformidade com o Decreto 11.462/2023.

O Sistema Registro de Preços para a aquisição dos produtos se baseia nos termos dos incisos I, III e IV do Art. 3º do Decreto 11.462/2023:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou freqüentes;

II - Quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Dessa forma, após o levantamento das possíveis soluções existentes no mercado, esta equipe optou pelo prosseguimento da aquisição através de realização de licitação por meio de Sistema de registro de Preço, uma vez que:

1. A Administração não se obriga a contratar todo o quantitativo previsto na licitação e registrado em Ata;
2. Existe a possibilidade de definir quantitativo a maior, além da sua real estimativa nos casos de objetos de difícil previsibilidade, cuja previsão pode ser frustrada por uma série de fatores variáveis que não controlados pela Administração
3. Permite flexibilidade e parcelamento das contratações da solução.
4. Permite um controle eficaz dos estoques.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

O setor solicitante, necessitará dos materiais à medida de seu consumo rotineiro e periódico. Outro fator importante para o parcelamento é a não formação de estoques nos almoxarifados das secretarias, evitando desperdícios e perdas de produtos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - art. 18, § 1º, IX da Lei n. 14.133/21

Pretende-se contratar os itens descritos nesta licitação com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes. Além disso, visa manter a qualidade dos serviços prestados.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - art. 18, § 1º, X da Lei n. 14.133/21

Em razão do grau de pequena complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de maiores providências de adequações para a solução ser contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES art. 18, § 1º, XI da Lei n. 14.133/21

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

053

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - art. 18, § 1º, XII da Lei n. 14.133/21

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - 18, § 1º, XIII da Lei n. 14.133/21

Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio de equilíbrio entre o mercado (nas compras governamentais) e o princípio da economicidade para administração pública.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

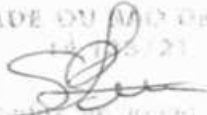
Alto Paraíso-Pr., 18 de Março de 2024.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Elaborado por:


Marcia Cristina Maranca
Engenheira Civil

Revisado por:


Simão Pedro Leme - Secretário
Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

054

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

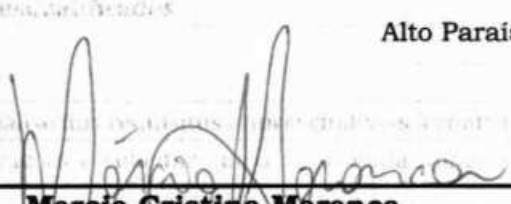
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR.

MATRIZ DE RISCO

Risco 01: Licitação Deserta
Probabilidade: Baixa;
Impacto: Alto;
Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades;
Risco 02: Contratada com materiais desqualificados
Probabilidade: Baixa;
Impacto: Alto;
Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;
Ação de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as providências cabíveis caso seja necessário;
Risco 03: Não conformidade com as medidas exigentes
Probabilidade: Média;
Impacto: Alto;
Ação Preventiva: Fiscalização dos materiais com as normas exigentes;
Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada forneça outro produto adequado;
Risco 04: Atrasos na Entrega
Probabilidade: Média;
Impacto: Alto;
Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;
Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

Alto Paraíso-Pr., 18 de Março de 2024.

Elaborado por:


Marcia Cristina Maranca
Engenheira Civil

Revisado por:


Simão Pedro Leme – Secretário
Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

055

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR.

TERMO DE REMESSA

Nesta data faço remessa dos autos ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, para a **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** do objeto a ser licitado.

Alto Paraíso-Pr., 18 de Março de 2024.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE REMESSA

Nesta data faço remessa dos autos ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, para a **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** do objeto a ser licitado.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DECLARO para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, que revendo o orçamento vigente para o exercício de 2023, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas descritas na solicitação da Comissão de Licitações, nas seguintes dotações, do orçamento vigente:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
24034	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
24037	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
24038	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

Nada mais tendo a declarar,

Alto Paraíso-Pr., 18 de Março de 2024..

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
CONTADOR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 057

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR.

TERMO DE RESTITUIÇÃO

Nesta data, restituo os autos Processo Nº. 004/2024, ao SETOR DE LICITAÇÕES com a declaração de **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** na qual solicitei.

Alto Paraíso-Pr., 18 de Março de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE RESTITUIÇÃO

Nesta data, restituo os autos Processo Nº. 004/2024, ao SETOR DE LICITAÇÕES com a declaração de **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** na qual solicitei.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Subscription price, Five Dollars Per Annum in Advance.
 Single Copies, Fifteen Cents.
 Entered as Second-Class Matter, October 3, 1917.
 Postpaid.





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 058
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR.

TERMO DE REMESSA

Nesta data faço remessa dos autos ao Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal, para a **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** do objeto a ser licitado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Alto Paraíso-Pr., 18 de Março de 2024.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-Pr, em atendimento a SETOR DE LICITAÇÕES, e atendendo ao que dispõe o Art. 72, IV da Lei Federal nº. 14.133/21, declaro que há na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-Pr, recursos orçamentários e financeiros sobre as rubricas, conforme objeto acima em epígrafe, abaixo discriminadas.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
24034	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
24037	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
24038	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

Nada mais tendo a declarar.

Alto Paraíso-Pr., 18 de Março de 2024..


ANDRE LUIZ LEME JARDIM
SECRETARIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

000 060

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR.

TERMO DE RESTITUIÇÃO

Nesta data, restituo os autos Processo Nº. 004/2024, ao SETOR DE LICITAÇÕES com a declaração de **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** na qual solicitei.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

Alto Paraíso-Pr., 18 de Março de 2024.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE RESTITUIÇÃO

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 061

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR.

RESOLVO:

Autorizar a abertura de processo administrativo para AQUISIÇÃO acima mencionados, devendo os autos serem encaminhados ao **Setor de Licitação** para as providências cabíveis, colhendo-se proposta, verificando-se o valor de mercado praticado e a habilitação da empresa, para a aquisição e que atendam às exigências da Lei 14.133/2021.

Requeiro que sejam disponibilizados os recursos orçamentários e financeiros, bem como apresentado dotação orçamentária e suporte financeiro para cobrir as despesas dos serviços solicitados, tendo em vista que a cobertura das despesas solicitadas será com recursos do duodécimo;

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a ocasião para renovar-lhe voto de real estima e apreço.

Publique-se e Cumpra-se.

Alto Paraíso-Pr., 18 de Março de 2024.

Atenciosamente,

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 062

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

1. DO FUNDAMENTO:

1.1. O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 046/2024 de 07 de Março de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Portal da BLL em tempo hábil, antes do horário fixado no Edital para o encerramento de recebimento das propostas.

4.1.1.1. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA E JULGAMENTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 04/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 04/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 04/04/2024.

4.1.2 Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

4.1.2.1 Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafetal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR, (Fonte: <http://www.ibge.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

063

4.1.2.1.A) Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noveenta) dias a contar da data de emissão.

4.1.3. DA JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS ME/EPP E MEI.

4.1.3.1 Justifica-se, o incentivo aos micros, pequenas empresas e equiparadas de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas junto a essas empresas.

4.1.3.2 Para este incentivo, a administração está levando em consideração o objeto do certame que pode ser fornecido por várias empresas sediadas dentro da limitação jurídica.

4.1.3.3 Os entendimentos acerca do tratamento diferenciado concedido às empresas enquadradas encontram-se amparado com base no prejulgado nº 27, Acórdão 2122/2019, Sessão Ordinária do Tribunal Pleno nº 26 de 31/07/2019, Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.2. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bll.org.br, ficando a cargo do(a) licitante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7 Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

064

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

4.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11 O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13 A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

5.2 Os trabalhos serão conduzidos por Funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o link "BLL" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

5.3 O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão Eletrônico.

5.4 Como requisito para participação no pregão, em campo obrigatório do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

5.5 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a envio e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5.7 As comunicações prévias à sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR, em www.altoparaiso.pr.gov.br; no site Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br); ou publicadas no Diário Oficial do Município. As demais condições constam no presente edital e seus anexos.

5.8 As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Pregoeiro, sito à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso/PR, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min, ou pelo telefone (44) 3664-1320, ou ainda, através do e-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.

5.9 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 DO CREDENCIAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 065

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 6.2** O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, documentos de habilitação e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil.
- 6.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que porterceiros.
- 6.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 6.7** A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.
- 6.8** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 6.9** É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.
- 6.9.1** A desclassificação de que trata o subitem 5.8, não ocorrerá nos casos em que for solicitado a inserção de planilhas, fichas técnicas, catálogos ou outros elementos, e esses terem sido anexados pela licitante sendo fabricante e a marca ofertada sendo o seu nome empresarial.
- 6.10** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (041) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.
- 6.11** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 6.12** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.13** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 6.13.1** Cumpre todos os requisitos do **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**;
- 6.14** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.15** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.16** A falsidade da declaração de que trata os itens 6.12 ou 6.14 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.17** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.18** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.19** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 6.20** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. Sobre o andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bll.org.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0066

6.21 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.22 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sendo que o registro da proposta pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de entrega dos produtos, forma de apresentação de declarações e documentos de habilitação.

7.2 A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

7.3 Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes.

7.4 Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida neste edital, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos.

7.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.9 A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

7.10 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.11 Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

7.12 No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as marcas e modelos dos produtos ofertados e os valores unitários e totais (com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula). A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Exceto nos casos de serviços, no qual não é exigido a apresentação de marca e modelo.

7.13 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.14 As licitantes deverão ANEXAR à sua proposta eletrônica em campo próprio na BLL, o catálogo, manual técnico, prospecto, folder, folheto e/ou cópia da página do site do fabricante do produto ofertado, compatível(is) e adequado(s) à especificação, em português ou traduzidos, devendo este(s) ser(em) igual(is) ou superior(es) ao descrito no Termo de Referência do Edital, incluindo a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas. A não apresentação dos catálogos poderá acarretar na desclassificação do item e/ou da proposta. **Quando for exigida a apresentação de catálogo e demais documentos, será informado no Termo de Referência.**

7.15 A cotação de duas marcas/modelos para o mesmo item acarretará na desclassificação do licitante para o lote.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

067

7.16 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.17 Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.

7.18 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.19 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.20 O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará na desclassificação da proposta.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio eletrônico, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens/lotos da mesma licitação.

8.9.1 Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens/lotos selecionados fora da ordem sequencial.

8.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "aberto", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens/lotos anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.17 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.18.2.2 empresas brasileiras;

8.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

069

8.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.19.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

9.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto neste edital.

9.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, que trata sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

9.7 Para o julgamento das propostas, será considerado o critério de **MENOR PREÇO unitário**.

9.7.1 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO unitário**.

9.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.8.1 contiver vícios insanáveis;

9.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.9.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.9.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.9.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

070

não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.12 DAS AMOSTRAS (QUANDO APLICÁVEL)

9.12.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.12.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.12.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.12.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.13 DA ESPECIFICAÇÃO DE MARCAS

9.13.1 Caso o Termo de Referência especifique marcas referências (em número não inferior a três – justificativa no ETP), o licitante classificado em primeiro lugar ficará obrigado a oferecer uma das marcas, *ou marca similar*, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13.2 Caso apresente *marca similar* o Pregoeiro, julgando necessário, poderá requerer a comprovação da efetiva similaridade, a fim de se certificar da adequação entre o objeto oferecido pelo licitante e as condições técnicas exigidas no edital, devendo o licitante possuir meios de comprovar a similaridade da marca, por meio de ficha técnica oficial, laudos, amostras etc.

9.13.2.1 É facultado aos licitantes interessados manifestarem-se sobre a prova de similaridade.

9.14 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

9.14.1 A Empresa vencedora deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral emitido pelo município de Alto Paraíso/PR, em situação válida, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação, que não estejam contemplados no registro cadastral emitido pelo Município de Alto Paraíso/PR, deverão ser encaminhados pelo licitante, via sistema eletrônico, no momento de cadastro de sua proposta.

10.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA – REGISTRO CADASTRAL

10.2.1.1 **Pessoa física (se admitida a participação no Termo de Referência):** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.2.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 071

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.2.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.2.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.3.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

10.3.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.1.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.1.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.1.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

10.4.1.1 Pessoa Jurídica - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II.

10.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.5.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.6 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.6.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.7 No caso de necessidade de prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o Departamento de Licitações, por Agente de Contratação ou membro de sua Equipe de Apoio, nomeados por Portaria, mediante apresentação do original ou cópia autenticada em cartório ou por declaração em conformidade com o art. 12, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

10.11.1 A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.11.3 O Pregoeiro, motivadamente, poderá, caso julgue conveniente para o melhor atendimento do interesse público, com vistas a favorecer a competitividade no certame, aplicar o Acórdão 1.211/2021 do TCU.

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11 DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos, podendo o Pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

073

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação do licitante vencedor, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado para a autoridade superior que poderá:

13.1.1 determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades

13.1.2 revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

13.1.3 proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4 adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

14.1.1 Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

14.1.2 Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.1.3 Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

14.1.4 Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

14.1.5 Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

14.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

14.3 O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

14.4 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.5 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.6 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.

14.7 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.9 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

074

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.10 A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

14.11 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;

14.12 O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

14.13 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

III - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

14.14 Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante pedido fundamentado, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, a Administração poderá:

I - manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

II - considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;

III - poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor;

IV - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

V - O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

VI - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

14.15 O Detentor da Ata terá seu registro cancelado, total ou parcialmente, respeitado o contraditório e a ampla defesa, quando:

I - descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;

II - quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

III - nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;

IV - nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado **Decreto Municipal n. 3165/2024 – regulamenta o SRP**;

V - por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

VI - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

VII - quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

VIII - quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

IX - amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

X - por ordem judicial.

15 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

075

15.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no **Decreto Municipal n. 3165/2024 – regulamenta o SRP**;

15.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16 DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 Os serviços/fornecimento ocorrerão pelo período **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

16.2 Os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência.

16.3 O Município de Alto Paraíso/PR, reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o serviço prestado em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

17 DO PAGAMENTO

17.1 A DETENTORA DA ATA deverá emitir a nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR, somente quando solicitada pela Divisão de Contratos, oportunidade em que deverá indicar, na nota fiscal, o código de serviço adequado ao serviço prestado, bem como ao objeto da contratação.

17.2 O atesto do gestor na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.

17.3 A DETENTORA DA ATA deverá realizar as devidas retenções na Nota Fiscal, no que couber.

17.4 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação (Lei n. 14.133/2021), dentro do seu prazo de validade:

I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;

II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;

III - comprovante da regularidade para com o FGTS;

IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

17.5 Caso a DETENTORA DA ATA não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

I - será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória;

17.6 A Prefeitura compromete-se a efetuar o pagamento até o **30º (trigésimo) dia** a partir da apresentação da nota fiscal à Divisão de Contratos, e após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.

17.7 No caso do não pagamento da nota fiscal até o **30º (trigésimo) dia**, por culpa exclusiva do Município, será efetuada a atualização monetária do **31º (trigésimo primeiro) dia** até a data da efetiva quitação, para tanto fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro rata die, em observância ao que dispõem a Lei n. 14.133/2021;

17.8 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações e no Decreto Municipal que regulamenta o SRP.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 076

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.9 Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos.

17.10 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

18 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

18.1 Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, comete infração administrativa o licitante ou contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, também comete infração administrativa o licitante não mantiver a proposta em especial quando:

18.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após negociação;

18.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.2.4 Deixar de apresentar amostra;

18.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

18.3 Para os responsáveis pela prática das infrações administrativas previstas no item acima serão aplicadas as sanções administrativas: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Alto Paraíso/PR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.4 ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

18.5 MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do Pregão Eletrônico e compreenderá:

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

18.6 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual.

18.7 Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

18.8 Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o Município inscreverá o valor em dívida ativa.

18.9 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

077

18.10 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

18.11 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Alto Paraíso/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

18.12 É admitida a reabilitação da credenciada perante o Município, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.13 Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

18.14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração, a(s) CONTRATADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

18.15 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

18.16 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

19 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 A Gestão e a fiscalização administrativa serão exercidas por responsáveis designados pela secretaria solicitante.

19.2 Será de responsabilidade do Fiscal dar recebimento provisório dos serviços e fornecimentos, que procederá a conferência e verificação das quantidades e sua conformidade com as especificações neste Edital e da legislação de regência.

19.3 Constatadas irregularidades na execução, a Contratada será notificada e a Contratante poderá:

19.3.1 se disser respeito à quantidade de serviço executado, especificação, vícios de qualidade, funcionamento ou impropriedade para uso, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.3.2 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

19.3.3 se disser respeito à diferença de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.3.4 Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, serão encaminhados os fatos ocorridos à autoridade superior, para apuração e responsabilização.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

078

Caso não haja qualquer improbidade explícita, será emitido o Termo de recebimento que comprove a exatidão da prestação de serviços, para posterior apresentação de nota Fiscal, pela Contratada, para fins de pagamento.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 O inteiro teor deste edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.altoparaiso.pr.gov.br>, no seguinte link: Licitações – Editais – Pregão Eletrônico.

20.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

20.4.1 Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, podendo, para tanto, ser utilizado o site oficial do município, <http://www.altoparaiso.pr.gov.br>, <licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br> ou serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico da plataforma, www.bll.org.br.

20.4.2 As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas ao Pregoeiro Oficial, podendo ser protocolizadas junto à Equipe de Apoio, situada na AV. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso/PR, CEP 85.408-000 no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou enviadas via postagem, ou ainda, por meio do site oficial do município, <http://www.altoparaiso.pr.gov.br>, <licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br> ou ainda, serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico da plataforma BLL, www.bll.org.br.

20.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.7 As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site oficial deste município, <http://www.altoparaiso.pr.gov.br>, bem como no site de realização deste certame, www.bll.org.br, para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

21 DOS PADRÕES ÉTICOS

21.1 Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação.

21.2 Para a execução do contrato objeto deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou administrativas, ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionado, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A participação neste certame implica a aceitação integral e irretratável dos termos do Edital.

22.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

079

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial deste município, <http://www.altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes>, bem como no site de realização do certame, www.bll.org.br.

22.11 O aviso do edital será publicado no Diário Oficial do Município, endereço www.ilustrado.com.br, em jornal de circulação, afixado no mural de avisos da Prefeitura municipal e divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR <http://www.altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes>.

22.12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Xambê/PR.

23 ANEXOS

23.1 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES;

ANEXO IV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Alto Paraíso-Pr., 18 de Março de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO DA AQUISIÇÃO	
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO
X	COMPRAS (AQUISIÇÃO)

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

1. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a obtenção de Material do tipo **CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICAS**, devido a sua grande necessidade, pois ainda no final do exercício de 2023 fora realizado uma licitação visando à contratação de uma empresa para pavimentação da vila rural, portanto após o início das obras que foi detectado que os canos ali existentes passam raso de forma que restou-se prejudicada a rede de água ali existente.

A aquisição do referido objeto visa manter o fornecimento de água de forma ininterrupta, além disso, procura proporcionar uma estrutura melhor aos usuários ali residentes.

2. DO OBJETO:

2.1 O presente termo tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR.**

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1 os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	TUBO, PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM, BARRA DE 6MTS LINEAR, SOLDAVEL, MARROM, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES	BARRA	400	107,88	43.152,00
02	ADAPTADOR PARA CAVALETE DE ÁGUA DE 25MM PARA 20MM	UND	150	21,71	3.256,50
03	ADESIVO (COLA) DE PVC, EMBALAGEM MÍNIMO 175 GR COM PINCEL	UND	30	13,82	414,60
04	LUVA SOLDAVEL MARRON 60MM	UND	100	11,38	1.138,00
05	UNIAO, TIPO T, DE PVC RIGIDO, NA COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES	UND	100	65,49	6.549,00
06	REGISTRO ESFERA DE PRESSAO, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, DN 60MM, MARROM	UND	08	44,18	353,44
07	LUVA SOLDAVEL MARRON 75MM	UND	50	14,88	744,00
08	REGISTRO ESFERA DE PRESSAO, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, DN 75MM, MARROM	UND	03	134,86	404,58
09	JOELHO DE 75MM - SOLDAVEL MARRON	UND	20	51,65	1.033,00
10	JOELHO DE 60MM - SOLDAVEL MARRON	UND	50	26,12	1.306,00
11	REDUÇÃO LONGA DE 60MM PARA 25MM - SOLDAVEL MARRON	UND	100	23,86	2.386,00

3.1.1 O Custo **R\$ 60.737,12 (sessenta mil setecentos e trinta e sete reais e doze centavos).**

3.2 O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme Art. 6º Inc. XIII, Lei nº 14.133/2021, e justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

3.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE MESES) contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1 Regime de Contratação será realizado através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 3192/2024.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

5.1 Vislumbramos ser essa solução existente no mercado a mais adequada e vantajosa para atender as necessidades do caso concreto para manter em funcionamento o tráfego nas ruas da Vila Rural Ilha Grande, inclusive com melhorias almeçadas por todos os ali residentes.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

6.1. Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e qualidade industrial, no caso ABNT e INMETRO. Marcas e modelos que não atendem o descritivo serão reprovados.

6.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3 dos critérios de aceitabilidade:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	TUBO, PVC, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, BARRA DE 6MTS LINEAR, SOLDAVEL, MARROM, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES	BARRA	400	107,88	43.152,00
02	ADAPTADOR PARA CAVALETE DE ÁGUA DE 25MM PARA 20MM	UND	150	21,71	3.256,50
03	ADESIVO (COLA) DE PVC, EMBALAGEM MÍNIMO 175 GR COM PINCEL	UND	30	13,82	414,60
04	LUVA SOLDAVEL MARRON 60MM	UND	100	11,38	1.138,00
05	UNIAO, TIPO T, DE PVC RIGIDO, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES	UND	100	65,49	6.549,00
06	REGISTRO ESFERA DE PRESSAO, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, DN 60MM, MARROM	UND	08	44,18	353,44
07	LUVA SOLDAVEL MARRON 75MM	UND	50	14,88	744,00
08	REGISTRO ESFERA DE PRESSAO, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, DN 75MM, MARROM	UND	03	134,86	404,58
09	JOELHO DE 75MM - SOLDAVEL MARRON	UND	20	51,65	1.033,00
10	JOELHO DE 60MM - SOLDAVEL MARRON	UND	50	26,12	1.306,00
11	REDUÇÃO LONGA DE 60MM PARA 25MM - SOLDAVEL MARRON	UND	100	23,86	2.386,00

6.4 Requisitos da entrega e recebimento:

6.4.1 A responsabilidade da empresa contratada, decorrente do presente Termo de Referência, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078 de 11/09/90 (Código de Proteção de Defesa do Consumidor).

6.4.2 O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva ordem de compra e/ou serviço.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

00 082

6.4.3 os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: AV. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná.

6.5. Do Recebimento

6.5.1 O recebimento do serviço pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

6.5.2 do recebimento provisório: O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento dos itens objeto deste Termo de Referência, representada pela checagem das condições.

6.5.3 do recebimento definitivo: O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade dos produtos com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento provisório.

6.6 Garantia

6.6.1 A garantia dos bens/materiais deve obedecer aos dispositivos do código de defesa do consumidor.

6.6.2 durante o prazo de validade a empresa CONTRATADA fica obrigada a substituir o (s) alimentos (s) sempre que houver vício.

6.6.3 durante o prazo de validade do contrato a empresa CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

7. Da forma de contratação

7.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Da documentação necessária

Para fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- 7.2.1 Certidão de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.2.2 Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- 7.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- 7.2.4 Certidão Negativa da Situação Fiscal Estadual;
- 7.2.5 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 7.2.6 Recolhimento do INSS e FGTS;
- 7.2.7 outros que sejam necessários para a realização do certame.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no decreto nº 3187/2024, que "Regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná-PR".

8.1 Das obrigações e responsabilidades da contratada

8.1.1 Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência

8.1.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Município de Alto Paraíso-PR.

8.1.3 Providenciar pessoal necessário para transporte, carga e descarga dos materiais.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

00-083

8.1.4 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

8.1.5 Custear o frete referente à entrega e devolução dos materiais defeituosos, dentro do prazo de garantia.

9 Das obrigações da contratante

9.1.1 acompanhar, controlar e fiscalizar o andamento do projeto através do servidor designado;

9.1.2 assegurar à empresa o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações;

9.1.3 comunicar, com antecedência razoável, qualquer alteração que eventualmente poderá advir durante a execução do contrato;

9.1.4 receber o objeto em conformidade com o especificado no Termo de Referência;

9.1.5 intervir na execução do Contrato, caso seja necessário, a fim de assegurar o seu fiel cumprimento e a regularidade dos serviços prestados e das normas pertinentes;

9.1.6 ordenar as correções, reparos, alterações ou substituições que se fizerem necessárias;

9.1.7 A ausência de previsão expressa neste item não exclui outras que estejam dispostas no bojo do Termo de Referência, edital e contrato, bem como na legislação vigente.

9.2 Da gestão e fiscalização do contrato

9.2.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do futuro contrato serão exercidos por meio de servidor designado pela Prefeitura mediante Portaria, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e o qual de tudo dará ciência ao contratado, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2 Caberá ao servidor designado atestar e encaminhar a Nota Fiscal, a ser entregue pela empresa, para efeito de pagamento do mesmo.

9.2.3 O servidor deverá zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pelo Município, na ordem cronológica, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante recebimento definitivo do objeto, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados, diretamente ao fornecedor.

10.2 O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela empresa, em todos os locais e resolução de todas as pendências.

10.3 Nota fiscal

Após a entrega dos serviços realizados, a empresa deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a qual deverá constar as indicações nas observações referentes ao empenho e Secretaria gestora. Caso a mesma for apresentada com erro será devolvida à empresa para retificação e reapresentação.

As empresas não optantes pelo sistema de tributação “Simples Nacional” deverão informar na nota fiscal a alíquota de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto nesse termo de referência, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, no caso de lances iguais prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

12. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O futuro contrato vigorará durante o prazo de 12(doze) meses, tendo como termo inicial do contrato a sua assinatura. Este poderá ser prorrogado por igual período caso a administração julgue vantajoso.

14. DO PRAZO

Após recebimento do empenho a empresa tem o prazo de **05 (cinco) dias** para efetuar a entrega completa do objeto do contrato.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 com as alterações posteriores as seguintes sanções de acordo com o Decreto Municipal nº 3023/2023, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

16. DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Para fazer jus ao reequilíbrio econômico ou reajuste de preços, ficará a Contratada sujeita às regras e orientações da Lei 14.133/21.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.

17.2 Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pelo Decreto Municipal n.º 3191/2024, que "Regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Alto Paraíso-PR", pela lei 14.133/2021 e outras normas legais em vigor que se apliquem.

17.3 será motivo de desclassificação as propostas apresentadas sem a MARCA dos produtos.

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 60.737,12 (sessenta mil setecentos e trinta e sete reais e doze centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3186/2024, que "Regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Alto Paraíso-PR".

O valor obtido é proveniente de pesquisa de mercado, e o valor final foi obtido com base em cálculo da média aritmética dos orçamentos recebidos.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
24034	339030240000	MATERIAL PARA	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 085
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

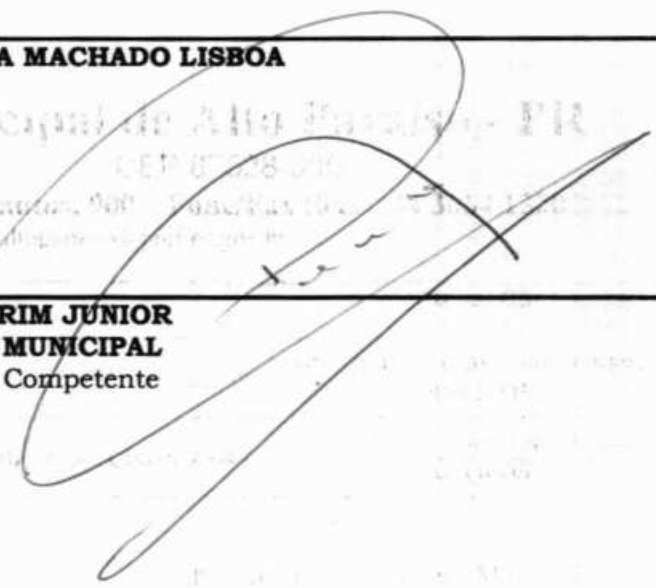
		MANUTENCAO DE BENS IMOV		PUBLICOS
24037	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
24038	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

Alto Paraíso-Pr., 18 de Março de 2024.

Elaborado por:


ANDRIELLY LETICIA MACHADO LISBOA

Autorizado por:


DERCIO JARIM JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Autoridade Competente

ANDRIELLY LETICIA MACHADO LISBOA

DERCIO JARIM JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

086

ANEXO - II MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme edital do Pregão Eletrônico nº.xx/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: (Representante que irá assinar a Ata de RP).	
RG - Órgão Emissor:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
EMAIL e TELEFONE:	
BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:	

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1						
2						

Obs.: Os descritivos deverão ser incluídos exatamente conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPOSTA TOTAL: R\$ (Por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

LOCAL E DATA

Nome e assinatura do Representante da empresa



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

087

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaração de:

1. Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
2. Capacidade de Fornecimento;
3. Inexistência de Fato Superveniente;
4. Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
5. Declaração relativa à proposta econômica, em conformidade com o art. 63, § 1º da lei federal nº 14.133/21.
6. Declaração de responsável para assinatura da ata/contrato, ou pelo recebimento da autorização de fornecimento.
7. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
8. Declaração de Responsabilização Criminal e Cível.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório. Declara, ainda, ter conhecimento das condições estabelecidas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente que comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza é infração passível de responsabilização.
2. DECLARA que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. DECLARA que Até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.8 do respectivo instrumento convocatório.
4. DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. DECLARA para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
6. DECLARA para os devidos fins, que assinarei a ata/contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.
7. DECLARA que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
8. DECLARA por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

088

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(assinatura, nome e CPF do mandante)

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

089

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024.

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202...., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202...., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3165, de 2024 que regulamenta o SRP, e em conformidade com as disposições a seguir:

CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20....], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)						
X	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UNIDADE	QTDE	VALOR UN	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S) [Vide caput do art. 86 da lei 14133]

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

090

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da Alteração dos Quantitativos

4.10. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano, nos termos do Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, que Regulamenta o SRP.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

091

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

092

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 093

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade Decreto Municipal nº 3165, de 2024 que regulamenta o SRP.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

094

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

Alto Paraíso - PR, 13 de Maio de 2014.

Assinada e rubricada por

A Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e do art. 1º, inciso I, da Lei nº 10.520/03, foi lavrada em 13 de Maio de 2014, no âmbito da Administração Pública Municipal de Alto Paraíso - PR, para registro de preços de grupo de itens, sob o nº 001/2014, com o objetivo de assegurar a aquisição de bens e serviços necessários à administração municipal, observando-se o princípio da melhor vantagem para o erário municipal.

Assinada e rubricada por

Assinada e rubricada por

Assinada e rubricada por

Assinada e rubricada por

Assinada e rubricada por

Assinada e rubricada por

Assinada e rubricada por



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

095

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. ____/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE Alto Paraíso/PR, E ____

O MUNICÍPIO DE ____/PR, com sede na ____, n. ____, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº ____, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ____, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa ____, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na Rua ____, n. ____, Bairro ____, município de ____-MG, neste ato representado por ____, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 3165, de 2024 que regulamenta o SRP, consolidada, e Processo Licitatório nº ____/2024, Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/2024, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

AUTORIZAÇÃO

A lavratura do presente contrato foi autorizada pela Autoridade Superior do município, a qual adjudicou o objeto ao vencedor, ora denominado contratado, e homologou o resultado da licitação, ato de ____/____/2024, o qual consta dos autos.

CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SUJEIÇÃO DOS CONTRATANTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar o presente contrato, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Descrição completa do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UNIDADE	QTDE	VALOR UN	VRL TOTAL

1.3 O fornecedor deverá fornecer o objeto em conformidade como previsto no edital, **vedado, especialmente:**

1.4.1 O fornecimento de objeto com características, qualidade e quantidade diversas do licitado;

1.4.2 O atraso injustificado no fornecimento;

1.4.3 A entrega do objeto em local, horário e demais condições diversas do previsto;

1.4.4 O recebimento, por servidor da contratante, de objeto diverso do que consta da Ordem de Fornecimento;

1.4.5 O fornecimento de objeto de forma parcial, quando a ordem de fornecimento for total;

1.4.6 O fornecimento de objeto sem a competente ordem de fornecimento.

1.4 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar arbitrariedades na execução do contrato, podendo acompanhar livremente a execução/entrega.

1.5 O servidor municipal tem o dever legal de denunciar abusos e arbitrariedades na execução contratual, sujeitando-se à apuração das responsabilidades.

1.6 Todas as vedações acima caracterizam infração contratual e poderão ser sancionadas, de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 096

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

acordo com a gravidade do ato e com o interesse público prejudicado.

1.7 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2024. e seus anexos;
- b) Proposta de interesse da CONTRATADA;

1.8 Os documentos referidos no item 1.7, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da contratação é de ____ dias contados do (a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência decenal.

3.1.1 Os contratos justificadamente celebrados em caso de urgência poderão ter eficácia a partir de sua assinatura, nos termos do artigo. 94 da Lei 14.133 de 2021.

3.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, antes de vencimento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 os modelos de gestão e de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão e recebimento do objeto constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... ()

5.2 no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia a partir da apresentação da nota fiscal à Divisão de Contratos.

6.1.1 Serão pagas as quantidades efetivamente entregues e atestadas, após a competente liquidação.

6.2 Demais disposições acerca do pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo haver requerimento do contratado.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajuste será registrado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 097

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.1.9.1 A Administração terá o prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 dias;
- 8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 9.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 9.1.6 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
 - II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
 - III - comprovante da regularidade para com o FGTS;
 - IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.
 - 9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 - 9.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

098

9.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.16 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário (quando existente), com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando o baixo risco de descumprimento das obrigações por parte da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- d) Multa:
 - (1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

009

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, se não for prorrogado.

13.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

100

13.1.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.1.1 **Ficha 879 – 02.19 13.392.0057.2305.3.3.90.39 – FR 1.500.**

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 No contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 A supressão, se amigável, devidamente motivada, poderá exceder, razoavelmente, o limite previsto no item anterior.

16.4 Os acréscimos e supressões não poderão ser compensados entre si, devendo ser realizados cálculos separados, aplicado o limite de 25% a cada tipo de alteração.

16.1 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, no prazo de 20 dias úteis, como condição indispensável para a eficácia do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Alto Paraíso/PR, de de 2024.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

101

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR.

TERMO DE REMESSA

Nesta data faço remessa dos autos ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal, para emissão **PARECER JURÍDICO** do objeto a ser licitado.

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR.

18 dias do mês de Março de 2024.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

PARECER JURÍDICO***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024******Processo Administrativo Nº 004/2024***

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR”.

1 – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo que visa a Aquisição de canos, conexões e componentes hidráulicos, para atender as necessidades de substituição da rede de água da Vila Rural Ilha Grande, por meio de Registro de Preços, fundamentada na **Lei nº. 14.133/2021**

Presente nos autos os seguintes documentos:

- 1.Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela área demandante, Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos.
2. Portarias de designação do Servidor responsável pela Pesquisa de Preços e Agente de Contratação e Equipe de Apoio.
3. Relatório de Pesquisa de Preços, elaborada em datada de 18 de Março de 2024, juntamente com as fontes de pesquisa.
4. Estudo Técnico Preliminar, assinado pelo Secretario Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos e Engenharia Civil.
5. As declarações de disponibilidade e indicação de recurso orçamentários, emitidas pelos setores competentes de finanças e contabilidade.
- 6- Autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Dércio Jardim Jr, datado de 18 de Março de 2024.
7. Edital de Pregão e Termo de Referência juntamente com o anexo, devidamente assinado pelo responsável pela elaboração e aprovado pela autoridade competente.
8. solicitação de parecer Jurídico, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

103

Oportuno, portanto, esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

É o sucinto relatório.

2. OBJETO DE ANÁLISE

Inicialmente, cumpre informar que a análise dos aspectos técnicos da presente licitação não se trata de tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico.

Presume-se, então, que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantidades, requisitos, especificações e etc., bem como quanto à pesquisa de preços tenham sido regularmente apuradas pela área técnica do consulente e conferidas pela autoridade responsável pela contratação.

Portanto, não nos cabe analisar se o preço está realmente conforme o valor de mercado ou se as quantidades estimadas efetivamente correspondem às necessidades do órgão assessorado, além da metodologia utilizada pelo responsável pela pesquisa, em razão desta Procuradora Jurídica carecer de tais conhecimentos.

Tais aspectos técnicos são assuntos que fogem da alçada de competência desta Procuradora.

Reforçamos o entendimento de que o parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não, desde que de forma fundamentada.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Destaca-se que ao buscar satisfazer o interesse público, que é norteado pelos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, a regra é a ocorrência de licitação, conforme indica o inciso XXI do artigo 37 da

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,
assegurando a igualdade de condições aos concorrentes que

possam vir a pactuar contrato com o ente.

Nesse diapasão, a Lei nº. 14.133/21 estipulou que, para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado para a contratação, a modalidade licitatória a ser utilizada para efetivar o contrato é, obrigatoriamente, o pregão, conforme conceitua o art. 6º, inciso XLI da referida Lei, vejamos:

“ Art. 6º...

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Quanto ao rito procedimental a ser seguido, o art. 29 da Lei 14.133/21, dispõe que:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei. (grifo nosso)

Nesse contexto, tendo em vista que o Consultante tem como objeto do processo licitatório a *“Aquisição de canos, conexões e componentes hidráulicos”*, é notória a adequação da modalidade Pregão para a referida licitação que tem como finalidade a contratação de *serviços comuns*, conforme constou do Estudo Técnico Preliminar.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

Feitas tais considerações, adentra-se ao mérito

procedimental do caso em tela. O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, determina os requisitos a serem observados na fase preparatória (fase interna) do processo licitatório, sendo eles:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto ao *estudo técnico preliminar*, o §1º do artigo anteriormente mencionado, prevê que:

Art. 18, § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

prazo de entrega e condições de execução; condições de pagamento; dotação orçamentária; fiscalização do contrato.

Assim, o termo de referência, contém, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Prosseguindo, analisando a minuta de edital, observa-se o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública. Inclusive, o documento foi submetido à análise jurídica contendo todos os seus anexos, incluindo a minuta de ata.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública; definição do objeto; recursos orçamentários; condições de participação; encaminhamento e elementos da proposta; habilitação; recurso; adjudicação e homologação do certame; pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital; disposições finais; e foro de julgamento.

E, ainda, a minuta de ata conta com seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações e reajustes, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado pelo artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

O artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as

cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos. Portanto, assim como o Edital, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas pela Lei nº 14.133/2021.

Além do mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção, uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Ainda, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” e o modo de disputa “aberto”, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

De forma bastante acertada, a minuta, também, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fim de regência da contratação em comento. Verifica-se que a presente licitação se dará de forma exclusiva para ME/EPP, com o fim de cumprir com o estabelecido pela Lei 14.133/2021 e Lei complementar 123/06.

Outro ponto que merece destaque, afim que de as contratações públicas atinjam de fato o fim que almejam, é ser observada a segregação de funções, considerando que se trata de um princípio estampado no art. 5 da Lei 14.133/2021.

De acordo com o disposto no § 1º do artigo 7 da lei 14.133/2021, a designação dos agentes deverá “observar o princípio da segregação de funções, *vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a*



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação”.

Ainda, deve ser considerado quando for o caso, seguir os preceitos do art. 86 da lei 14.133/2021 quanto a Manifestação de Interesse.

Por fim, quanto às possíveis dificuldades que possam se apresentar ante à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, registra-se que a minuta do Edital apresenta como local da sessão pública a plataforma BLL, não cabendo, por conseguinte, nenhuma gerência da publicação do Edital por essa Entidade, considerando que a publicação se dará de forma automática pela Plataforma Integrada. Considerando a obrigatoriedade a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e seus anexos, incluindo eventuais esclarecimentos apresentados e do termo de contrato no PNCP, além da publicação de extrato do edital no Diário Oficial, conforme preceitua o art. 54, *caput* e § 1º, e art. 94 da Lei 14.133/2021.

Se faz necessário também destacar, que após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de todos os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Portanto, sobre o pressuposto material, o presente procedimento cumpriu todos os requisitos dispostos na legislação de regência, em concordância com o disposto acima, devendo observar e fazer as adequações dos pontos levantados e as orientações para um melhor andamento do certame.

Portanto, nos limites da atuação deste parecerista, compulsando os autos do procedimento que se encontra ainda em fase interna, verifica-se a conformidade do instrumento convocatório com os dispositivos legais vigentes e a regularidade material e formal do edital anexo, passível de buscar a melhor proposta que supra as necessidades do consulente na consecução do objeto licitado, encontrando-se a minuta do Edital adequada às regras constantes na Lei nº 14.133/2021,

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

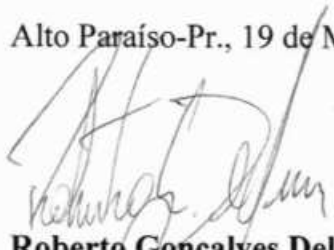
ressaltando-se que o presente parecer não abrange as questões de ordem contábil, ou mesmo técnica, quanto a quantitativos, melhor solução escolhida pela área requisitante e técnica, cálculo para apuração dos valores pelo setor de Pesquisa de Preços, as quais devem ser checadas junto ao setor responsável do Órgão.

4 – CONCLUSÃO

Diante das considerações acima, desde que acatadas as recomendações com as devidas orientações e adequações, opina-se pela regularidade da fase interna e respectivas minutas apresentadas, sob a ótica da Lei nº 14.133/2021, que se encontra em fase interna e trata-se de *pregão eletrônico 001/2024*.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso-Pr., 19 de Março de 2024.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 113

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR.

TERMO DE RESTITUIÇÃO

Nesta data, restituo os autos processo administrativo nº. 004/2024, ao SETOR DE LICITAÇÕES com parecer jurídico que me foi solicitado

Alto Paraíso - Paraná, 18e Março de 2024.

ROBERTO GONÇALVES DELFIM

Procurador Jurídico



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

114

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2024

O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 046/2024 de 07 de Março de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Antonina/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafetal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatê/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xantrê/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 04/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 04/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 04/04/2024.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 60.737,12 (sessenta mil setecentos e trinta e sete reais e doze centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Março de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Edital

Edital nº 1 | Processo 4/2024

Acessar Contratação

Última atualização 19/03/2024

Local: Alto Paraíso/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE ALTO PARAISO **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14133/2021 Art. 28. I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 19/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 20/03/2024 07:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95640736000130-1-000003/2024 **Fonte:** Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS CONEXÕES E COMPONENTES HIDRAULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE AGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO PR.

Informação complementar:

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	TUBO PVC DIAMETRO NOMINAL DE 60MM BARRA DE 6MTS LINEAR SOLDAVEL MARROM CONFORME NORMAS ABNT NBR VIGENTES	400	R\$ 107,88	R\$ 43.152,00	
2	ADAPTADOR PARA CAVALETE DE AGUA DE 25MM PARA 20MM	150	R\$ 21,71	R\$ 3.256,50	
3	ADESIVO COLA DE PVC EMBALAGEM MINIMO 175 GR COM PINCEL	30	R\$ 13,82	R\$ 414,60	
4	LUVA SOLDAVEL MARRON 60MM	100	R\$ 11,38	R\$ 1.138,00	
5	UNIAO TIPO T DE PVC RIGIDO NA COR MARROM DIAMETRO NOMINAL DE 60MM CONEXAO SOLDAVEL CONFORME NORMAS ABNT NBR VIGENTES	100	R\$ 65,49	R\$ 6.549,00	

Exibir

1-5 de 11 itens

Página

< >

Voltar

NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Este edital tem por objetivo estabelecer o registro de preços para a aquisição de materiais e componentes hidráulicos para atender as necessidades de substituição da rede de água da Vila Rural Ilha Grande do Município de Alto Paraíso/PR.

O registro de preços será realizado no sistema eletrônico de compras do Município de Alto Paraíso/PR, conforme o disposto no Edital e no Termo de Referência.

Os interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, observando as condições de pagamento e entrega estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor valor global, observando as condições de pagamento e entrega estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

A proposta vencedora deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora e encaminhada para o pregoeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado.

Este edital é de caráter informativo e não substitui o Edital e o Termo de Referência.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Aviso de Licitação - PE-001-2024

De: Licitação Alto Paraíso (licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br)

Para: leis@ilustrado.com.br

Data: terça-feira, 19 de março de 2024 às 16:46 BRT

Boa tarde, segue anexo para publicação aviso de pregão eletrônico nº 001-2024.

att....

Valdemir Ribeiro Sparapan
Pregoeiro



Aviso de Licitação.pdf
105.8kB

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2024
Modalidade*	Pregão
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	0042024
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	2403433903024000009021545100
☐ A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	60.737,12
Data de Lançamento do Edital	18/03/2024
Data da Abertura das Propostas	04/04/2024
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

[Confirmar](#)

CPF: 6633488971 (Logout)

Re: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

De: Licitação Alto Paraíso (licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br)

Para: publico@viadagua.com.br

Data: sexta-feira, 22 de março de 2024 às 08:07 BRT

Bom dia....

Primeiramente de acordo com o contido no Edital sua empresa não poderá participar tendo em vista nas prerrogativas das Leis esse Edital ele é Exclusivo para ME/EPP conforme consta nos Itens 4.1.2 e 4.1.2.1.

O prazo constante de na entrega de 05 Dias poderá ser oportunizado uma dilação de prazo de mediante justificativa, não sendo assim então necessário a republicação do Edital de Licitação.

Att...

Valdemir Ribeiro Sparapan
Agente de Contratação/Pregoeiro

Em quinta-feira, 21 de março de 2024 às 09:43:22 BRT, publico@viadagua.com.br <publico@viadagua.com.br> escreveu:

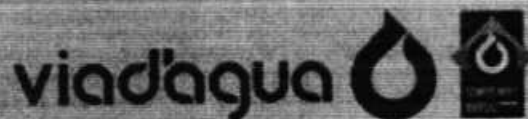
Sr. Pregoeiro

Vimos, com o devido respeito, a presença de Vossa Senhoria, requerer que seja alterado o prazo de entrega do PREGÃO ELETRÔNICO 1/2024, conforme argumentos a seguir: O presente processo de compra é para Registro de Preços, que gera a expectativa de contratação, ou seja, parte-se do pressuposto que não há urgência em sua demanda, nem data certa para a solicitação dos itens que serão licitados.

O prazo de entrega estipulado no Edital/TR, 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, é INEXEQUÍVEL inclusive para empresas sediadas nas proximidades do (s) local (is) de entrega, quiçá de outras regiões do País, tendo em vista que há itens sendo licitados que não são de "saída rotineira" nos balcões das Empresas. Ou seja, a licitante vencedora terá que realizar o pedido junto à fabricante. Há de se mencionar ainda, que mesmo sendo mercadoria de grande saída (produto disponível no estoque), há licitantes que são sediadas fora do Município ou Estado onde será realizada a entrega. Diante do exposto visando a ampla participação na licitação, solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada por motivo alheio a vontade da contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor que justifique comprovadamente fatores externos de produção industrial ou mesmo de transporte alheios à vontade da Empresa Contratada/Detentora da ARP.

Atenciosamente,

121



GABRIELA KLUG | Licitação

VIADÁGUA SANEAMENTO

Rua João Vogelranger, 200 - 89218-060

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR****PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 04/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 19/03/2024 16:41:36

TOTAL DO PROCESSO: 59.963,70			
TOTAL DA PROPOSTA			59.963,70
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 041	Total: 42.400,00
Item: 1	Unidade: BR	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: TUBO, PVC, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, BARRA DE 6MTS LINEAR, SOLDAVEL, MARROM, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES			
Quantidade: 400	Val. Ref.: 107,88	Valor Unit.: 106,00	Total Item: 42.400,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 094	Total: 3.255,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: ADAPTADOR PARA CAVALETE DE ÁGUA DE 25MM PARA 20MM			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 21,71	Valor Unit.: 21,70	Total Item: 3.255,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 100	Total: 414,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: ADESIVO (COLA) DE PVC, EMBALAGEM MÍNIMO 175 GR COM PINCEL			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 13,82	Valor Unit.: 13,80	Total Item: 414,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 008	Total: 1.135,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: LUVA SOLDAVEL MARRON 60MM			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 11,38	Valor Unit.: 11,35	Total Item: 1.135,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 011	Total: 6.545,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: UNIAO, TIPO T, DE PVC RIGIDO, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 65,49	Valor Unit.: 65,45	Total Item: 6.545,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 003	Total: 353,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: REGISTRO ESFERA DE PRESSAO, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, DN 60MM, MARROM			
Quantidade: 8	Val. Ref.: 44,18	Valor Unit.: 44,15	Total Item: 353,20
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 025	Total: 742,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: LUVA SOLDAVEL MARRON 75MM			

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

Quantidade: 50	Val. Ref.: 14,88	Valor Unit.: 14,85	Total Item: 742,50
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 055	Total: 402,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: REGISTRO ESFERA DE PRESSAO, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, DN 75MM, MARROM			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 134,86	Valor Unit.: 134,00	Total Item: 402,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 027	Total: 1.032,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: JOELHO DE 75MM – SOLDÁVEL MARRON			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 51,65	Valor Unit.: 51,60	Total Item: 1.032,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 140	Total: 1.305,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: JOELHO DE 60MM – SOLDÁVEL MARRON			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 26,12	Valor Unit.: 26,10	Total Item: 1.305,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 073	Total: 2.380,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: REDUÇÃO LONGA DE 60MM PARA 25MM - SOLDAVEL MARRON			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 23,86	Valor Unit.: 23,80	Total Item: 2.380,00

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 04/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 19/03/2024 16:41:36

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/04/2024 15:26:37	CADASTRO DE PROPOSTA	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA
03/04/2024 15:08:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA
04/04/2024 08:03:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, por favor fiquem atentos, que em alguns itens iremos iniciar a etapa de lance.		
04/04/2024 08:30:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BR	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: TUBO, PVC, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, BARRA DE 6MTS LINEAR, SOLDAVEL, MARROM, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 105,00	Valor Total: 42.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO	041 21.488.537/0001-12	106,00	105,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/03/2024 16:41:35	PUBLICADO	
20/03/2024 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/04/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/04/2024 08:31:03	DISPUTA	
04/04/2024 08:31:03	LANCE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA (PARTICIPANTE 041)	106,00
04/04/2024 08:31:25	LANCE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA (PARTICIPANTE 041)	105,00
04/04/2024 08:41:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA		
04/04/2024 08:41:04	HABILITAÇÃO	

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOM JESUS
Descrição: ADAPTADOR PARA CAVALETE DE ÁGUA DE 25MM PARA 20MM
Quantidade: 150 Valor Unit.: 21,00

Modelo:

Valor Total: 3.150,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO	094	21.488.537/0001-12	21,70	21,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/03/2024 16:41:35	PUBLICADO					
20/03/2024 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
04/04/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
04/04/2024 08:31:04	DISPUTA					
04/04/2024 08:31:04	LANCE	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA (PARTICIPANTE 094)				21,70
04/04/2024 08:31:34	LANCE	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA (PARTICIPANTE 094)				21,00
04/04/2024 08:41:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA						
04/04/2024 08:41:04	HABILITAÇÃO					

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
ANEXO I****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOM JESUS
Descrição: ADESIVO (COLA) DE PVC, EMBALAGEM MÍNIMO 175 GR COM PINCEL
Quantidade: 30 Valor Unit.: 13,50

Modelo:

Valor Total: 405,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO	100	21.488.537/0001-12	13,80	13,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/03/2024 16:41:35	PUBLICADO					
20/03/2024 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
04/04/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
04/04/2024 08:31:04	DISPUTA					
04/04/2024 08:31:04	LANCE	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA (PARTICIPANTE 100)				13,80
04/04/2024 08:31:47	LANCE	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA (PARTICIPANTE 100)				13,50
04/04/2024 08:41:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA						

Gerado em: 04/04/2024 08:41:06

2 de 8

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

04/04/2024 08:41:04 HABILITAÇÃO

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: LUVA SOLDAVEL MARRON 60MM			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 11,30	Valor Total: 1.130,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO	008 21.488.537/0001-12	11,35	11,30		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/03/2024 16:41:35 PUBLICADO

20/03/2024 07:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/04/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/04/2024 08:31:04 DISPUTA

04/04/2024 08:31:04 LANCE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA (PARTICIPANTE 008) 11,35

04/04/2024 08:31:58 LANCE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA (PARTICIPANTE 008) 11,30

04/04/2024 08:41:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA

04/04/2024 08:41:04 HABILITAÇÃO

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: UNIAO, TIPO T, DE PVC RIGIDO, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 65,30	Valor Total: 6.530,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO	011 21.488.537/0001-12	65,45	65,30		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/03/2024 16:41:35 PUBLICADO

20/03/2024 07:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

04/04/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/04/2024 08:31:04 DISPUTA

04/04/2024 08:31:04 LANCE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA (PARTICIPANTE 011) 65,45

04/04/2024 08:32:06 LANCE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA (PARTICIPANTE 011) 65,30

04/04/2024 08:41:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA

04/04/2024 08:41:04 HABILITAÇÃO

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOM JESUS Modelo:
Descrição: REGISTRO ESFERA DE PRESSAO, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, DN 60MM, MARROM
Quantidade: 8 Valor Unit.: 44,00 Valor Total: 352,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO	003	21.488.537/0001-12	44,15	44,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/03/2024 16:41:35 PUBLICADO

20/03/2024 07:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/04/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/04/2024 08:31:04 DISPUTA

04/04/2024 08:31:04 LANCE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA (PARTICIPANTE 003) 44,15

04/04/2024 08:32:15 LANCE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA (PARTICIPANTE 003) 44,00

04/04/2024 08:41:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA

04/04/2024 08:41:04 HABILITAÇÃO

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOM JESUS Modelo:
Descrição: LUVA SOLDAVEL MARRON 75MM
Quantidade: 50 Valor Unit.: 14,70 Valor Total: 735,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO	025	21.488.537/0001-12	14,85	14,70		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
19/03/2024 16:41:35	PUBLICADO				
20/03/2024 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/04/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/04/2024 08:31:04	DISPUTA				
04/04/2024 08:31:04	LANCE	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA (PARTICIPANTE 025)			14,85
04/04/2024 08:32:24	LANCE	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA (PARTICIPANTE 025)			14,70
04/04/2024 08:41:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA					
04/04/2024 08:41:05	HABILITAÇÃO				

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: REGISTRO ESFERA DE PRESSAO, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, DN 75MM, MARROM			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 134,00		Valor Total: 402,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO	055 21.488.537/0001-12	134,00	134,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/03/2024 16:41:35	PUBLICADO				
20/03/2024 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/04/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/04/2024 08:31:05	DISPUTA				
04/04/2024 08:31:05	LANCE	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA (PARTICIPANTE 055)			134,00
04/04/2024 08:41:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA					
04/04/2024 08:41:05	HABILITAÇÃO				

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: JOELHO DE 75MM - SOLDÁVEL MARRON			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 51,60		Valor Total: 1.032,00

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO	027	21.488.537/0001-12	51,60	51,60		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/03/2024 16:41:35	PUBLICADO					
20/03/2024 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
04/04/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
04/04/2024 08:31:05	DISPUTA					
04/04/2024 08:31:05	LANCE	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA (PARTICIPANTE 027)				51,60
04/04/2024 08:41:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA						
04/04/2024 08:41:05	HABILITAÇÃO					

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:	
Descrição: JOELHO DE 60MM – SOLDÁVEL MARRON				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 26,10			Valor Total: 1.305,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO	140	21.488.537/0001-12	26,10	26,10		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/03/2024 16:41:35	PUBLICADO					
20/03/2024 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
04/04/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
04/04/2024 08:31:05	DISPUTA					
04/04/2024 08:31:05	LANCE	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA (PARTICIPANTE 140)				26,10
04/04/2024 08:41:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA						
04/04/2024 08:41:05	HABILITAÇÃO					

**LOTE 11 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOM JESUS
 Descrição: REDUÇÃO LONGA DE 60MM PARA 25MM - SOLDAVEL MARRON
 Quantidade: 100 Valor Unit.: 23,80

Modelo:

Valor Total: 2.380,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO	073	21.488.537/0001-12	23,80	23,80		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

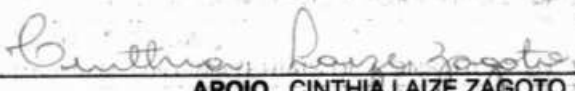
19/03/2024 16:41:35	PUBLICADO					
20/03/2024 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
04/04/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
04/04/2024 08:31:05	DISPUTA					
04/04/2024 08:31:05	LANCE	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA (PARTICIPANTE 073)				23,80
04/04/2024 08:41:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA						
04/04/2024 08:41:05	HABILITAÇÃO					



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO: MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO: CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO: UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

© 2006 Blackwell Publishing Ltd

[illegible]
$$\begin{aligned} \mathbb{E}[\langle \mathbf{v}_i, \mathbf{v}_j \rangle] &= \frac{1}{n} \sum_{i,j=1}^n \langle \mathbf{v}_i, \mathbf{v}_j \rangle = \frac{1}{n} \sum_{i,j=1}^n \langle \mathbf{v}_i, \mathbf{v}_j \rangle \\ &= \frac{1}{n} \sum_{i,j=1}^n \langle \mathbf{v}_i, \mathbf{v}_j \rangle = \frac{1}{n} \sum_{i,j=1}^n \langle \mathbf{v}_i, \mathbf{v}_j \rangle \end{aligned}$$

Gerado em: 04/04/2024 08:41:06

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

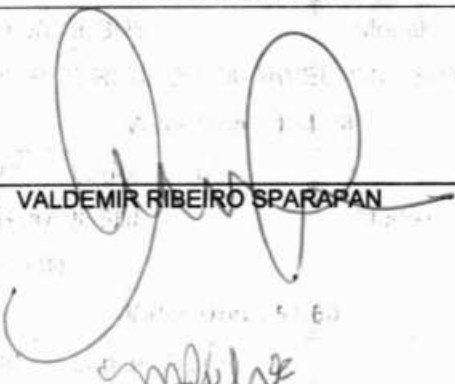
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 04/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 19/03/2024 16:41:36

				TOTAL DO PROCESSO: 59.421,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA				21.488.537/0001-12 59.421,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 041	Lance: 105,00	Total: 42.000,00
Item: 1	Unidade: BR	Marca: BOM JESUS	Modelo:	
Descrição: TUBO, PVC, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, BARRA DE 6MTS LINEAR, SOLDAVEL, MARROM, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 107,88	Valor Unit.: 105,00	Total Item: 42.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 094	Lance: 21,00	Total: 3.150,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:	
Descrição: ADAPTADOR PARA CAVALETE DE ÁGUA DE 25MM PARA 20MM				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 21,71	Valor Unit.: 21,00	Total Item: 3.150,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 100	Lance: 13,50	Total: 405,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:	
Descrição: ADESIVO (COLA) DE PVC, EMBALAGEM MÍNIMO 175 GR COM PINCEL				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 13,82	Valor Unit.: 13,50	Total Item: 405,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 008	Lance: 11,30	Total: 1.130,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:	
Descrição: LUVA SOLDAVEL MARRON 60MM				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 11,38	Valor Unit.: 11,30	Total Item: 1.130,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 011	Lance: 65,30	Total: 6.530,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:	
Descrição: UNIAO, TIPO T, DE PVC RIGIDO, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 65,49	Valor Unit.: 65,30	Total Item: 6.530,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 44,00	Total: 352,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:	
Descrição: REGISTRO ESFERA DE PRESSAO, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, DN 60MM, MARROM				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 44,18	Valor Unit.: 44,00	Total Item: 352,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 14,70	Total: 735,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:	
Descrição: LUVA SOLDAVEL MARRON 75MM				

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

Quantidade: 50	Val. Ref.: 14,88	Valor Unit.: 14,70	Total Item: 735,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 055 Lance: 134,00	Total: 402,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: REGISTRO ESFERA DE PRESSAO, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, DN 75MM, MARRON			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 134,86	Valor Unit.: 134,00	Total Item: 402,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 027 Lance: 51,60	Total: 1.032,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: JOELHO DE 75MM – SOLDÁVEL MARRON			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 51,65	Valor Unit.: 51,60	Total Item: 1.032,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 140 Lance: 26,10	Total: 1.305,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: JOELHO DE 60MM – SOLDÁVEL MARRON			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 26,12	Valor Unit.: 26,10	Total Item: 1.305,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 073 Lance: 23,80	Total: 2.380,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: REDUÇÃO LONGA DE 60MM PARA 25MM - SOLDAVEL MARRON			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 23,86	Valor Unit.: 23,80	Total Item: 2.380,00



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

134

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 001/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO		
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	28-09	OK
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	24-07	OK
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	03-05	OK
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	26-04	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	22-09	OK
Certidão Negativa de Falência	SIM	01-06	OK
Declaração de Responsabilidade	SIM	OK	OK

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS		
Prazo de Entrega	05 DIAS		
Validade da Proposta	60 DIAS		
Garantia			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

Assinaturas	SIM		
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. Máximo			

Alto Paraíso - PR, 04/04/2024

Assinatura do Membro Conferente

Assinaturas **SIM**

Assinaturas **SIM**

Alto Paraíso - PR, 04/04/2024

Assinatura do Membro Conferente

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 02
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA
CNPJ/MF nº 21.488.537/0001-12
NIRE nº 41209673889

ESTER WANDERLEY CASIMIRO, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 16/07/1995, em Icaraíma-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.722.304-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 102.412.949-75; residente e domiciliada à Estrada Figueira Branca, Km 02 – Sítio Canaã, s/nº, Zona Rural, no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; única sócia componente da Sociedade Limitada Unipessoal denominada **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA**, com sede e domicílio à Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 574, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41209673889, em sessão de 23/12/2020, última alteração contratual arquivada sob o nº 20210043156, em sessão de 07/01/2021; e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.488.537/0001-12; **RESOLVEM** por este instrumento particular alterar seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço de estabelecimento fica alterado de Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 574, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; para **Rua José Gonçalves de Oliveira, nº 1057 – Loja A, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000;**

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto da empresa fica alterado de Comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de madeira e artefatos; comércio varejista de móveis; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; comércio varejista de sementes, adubos e fertilizantes; comércio varejista de artigos veterinários; para **Comércio varejista de materiais de construção; madeira e artefatos; sementes, adubos e fertilizantes; artigos veterinários; lubrificantes; móveis; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; utensílios domésticos; artigos do vestuário e acessórios; calçados; tecidos e artigos de cama, mesa e banho; mercadorias com predominância de produtos alimentícios;**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da empresa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica alterado para a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representados por 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cujo aumento ocorre devido a Sócia Única **ESTER WANDERLEY CASIMIRO** integralizar, em moeda corrente do país, no presente ato, 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), num montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

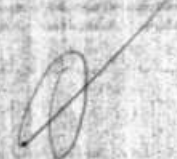
CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representados por 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, ficando assim a totalidade das quotas, a saber:

SÓCIA ÚNICA	%	QUOTAS	VALOR
ESTER WANDERLEY CASIMIRO	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 02
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA
CNPJ/MF nº 21.488.537/0001-12
NIRE nº 41209673889

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento, e à vista das modificações ora ajustadas, RESOLVEM consolidar o Contrato Social, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

2

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 02
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA
 CNPJ/MF nº 21.488.537/0001-12
 NIRE nº 41209673889

ESTER WANDERLEY CASIMIRO, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 16/07/1995, em Icaraíma-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.722.304-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 102.412.949-75; residente e domiciliada à Estrada Figueira Branca, Km 02 – Sítio Canaã, s/nº, Zona Rural, no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; única sócia componente da Sociedade Limitada Unipessoal denominada **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA**, com sede e domicílio à Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 574, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41209673889, em sessão de 23/12/2020, última alteração contratual arquivada sob o nº 20210043156, em sessão de 07/01/2021; e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.488.537/0001-12; **RESOLVEM** por este instrumento particular alterar seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço de estabelecimento fica alterado de Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 574, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; para **Rua José Gonçalves de Oliveira, nº 1057 – Loja A, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000;**

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto da empresa fica alterado de Comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de madeira e artefatos; comércio varejista de móveis; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; comércio varejista de sementes, adubos e fertilizantes; comércio varejista de artigos veterinários; para **Comércio varejista de materiais de construção; madeira e artefatos; sementes, adubos e fertilizantes; artigos veterinários; lubrificantes; móveis; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; utensílios domésticos; artigos do vestuário e acessórios; calçados; tecidos e artigos de cama, mesa e banho; mercadorias com predominância de produtos alimentícios;**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da empresa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica alterado para a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representados por 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cujo aumento ocorre devido a Sócia Única **ESTER WANDERLEY CASIMIRO** integralizar, em moeda corrente do país, no presente ato, 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), num montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representados por 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, ficando assim a totalidade das quotas, a saber:

SÓCIA ÚNICA	%	QUOTAS	VALOR
ESTER WANDERLEY CASIMIRO	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 02
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA
 CNPJ/MF nº 21.488.537/0001-12
 NIRE nº 41209673889

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento, e à vista das modificações ora ajustadas, RESOLVEM consolidar o Contrato Social, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA

CNPJ/MF nº 21.488.537/0001-12

NIRE nº 41209673889

ESTER WANDERLEY CASIMIRO, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 16/07/1995, em Icaraima-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.722.304-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 102.412.949-75; residente e domiciliada à Estrada Figueira Branca, Km 02 – Sítio Canaã, s/nº, Zona Rural, no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; única sócia componente da Sociedade Limitada Unipessoal denominada **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA**, com sede e domicílio à Rua José Gonçalves de Oliveira, nº 1057 – Loja A, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41209673889, em sessão de 23/12/2020; e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.488.537/0001-12; RESOLVE Consolidar o Contrato Social com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL e SEDE: A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA**, com sede e domicílio à Rua José Gonçalves de Oliveira, nº 1057 – Loja A, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000.

Parágrafo Único - A Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: A empresa tem como objetivo as Atividades de Comércio varejista de materiais de construção; madeira e artefatos; sementes, adubos e fertilizantes; artigos veterinários; lubrificantes; móveis; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; utensílios domésticos; artigos do vestuário e acessórios; calçados; tecidos e artigos de cama, mesa e banho; mercadorias com predominância de produtos alimentícios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DE ATIVIDADES e PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades em 26 de Novembro de 2014, com prazo de duração indeterminado, garantida a continuidade da Pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da Sócia Única, podendo a empresa ser alterada para atender a nova situação.




ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 02
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA
CNPJ/MF nº 21.488.537/0001-12
NIRE nº 41209673889

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representados por 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, ficando assim a totalidade das quotas, a saber:

SÓCIA ÚNICA	%	QUOTAS	VALOR
ESTER WANDERLEY CASIMIRO	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade da Sócia Única é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUINTA - DAS QUOTAS: As quotas da Sociedade Limitada Unipessoal são indivisíveis perante a empresa e à terceiros, e não poderá estar representada por mais de um sócio, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa cabe à sua Sócia Única **ESTER WANDERLEY CASIMIRO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da Sociedade Limitada Unipessoal, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1.º - Fica facultado à Sócia Única, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade Limitada Unipessoal, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

§ 2.º - Fica facultado à Sócia Única nomear administradores não-sócios, conforme dispõe o artigo 1.061, da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE: A Sócia Única poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 02
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA
CNPJ/MF nº 21.488.537/0001-12
NIRE nº 41209673889

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL e DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à Sócia Única a decisão de destinar os Lucros e/ou Prejuízos apurados, podendo ser distribuídos, optar pelo aumento de capital ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA - DELIBERAÇÕES EMPRESARIAIS: As deliberações empresariais serão tomadas por ato administrativo, e devidamente registradas no Livro de Atos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXCLUSÃO DE SÓCIA ÚNICA: No caso de Falecendo, ou Incapacidade Superveniente da Sócia Única, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Depois de concluído o Inventário, no caso de Falecimento, será feita alteração contratual para inclusão do(s) herdeiro(s) na empresa. No caso de Incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de Sócia Única.

Parágrafo Único - Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) herdeiro(s) ou representante legal na continuidade da empresa, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Sócia Única declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Sociedade Limitada Unipessoal, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Único - A Sócia Única da Sociedade Limitada Unipessoal declara, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: No caso de liquidação da Sociedade Limitada Unipessoal por interesse da Sócia Única será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando conta de seus atos;

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 02
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA
CNPJ/MF nº 21.488.537/0001-12
NIRE nº 41209673889

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: A Sócia Única declara que a empresa se enquadra no porte de **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Xambê, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Alto Paraíso-PR, 21 de Março de 2024.

ESTER WANDERLEY CASIMIRO




ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 02
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA
CNPJ/MF nº 21.488.537/0001-12
NIRE nº 41209673889

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: A Sócia Única declara que a empresa se enquadra no porte de **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Xambrê, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Alto Paraíso-PR, 21 de Março de 2024.

ESTER WANDERLEY CASIMIRO





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

144
Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10241294975	ESTER WANDERLEY CASIMIRO

ASSINATURA ELETRÔNICA

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

ESTER WANDERLEY CASIMIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2024 14:44 SOB N° 20242030840.
PROTOCOLO: 242030840 DE 26/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404260686. CNPJ DA SEDE: 21488537000112.
NIRE: 41209673889. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2024.
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.488.537/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/2014
NOME EMPRESARIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO CASIMIRO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATERIAIS DE CONSTRUCAO CASIMIRO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	NÚMERO 1057	COMPLEMENTO LOJA A	
CEP 87.528-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO PARAISO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM-CASIMIRO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3664-1083	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2024 às 15:58:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATERIAIS DE CONSTRUCAO CASIMIRO LTDA
CNPJ: 21.488.537/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:10 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **080B.E3AC.7DF4.4936**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033141656-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.488.537/0001-12**
Nome: **MATERIAIS DE CONSTRUCAO CASIMIRO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO 148
SECRETARIA DE FAZENDA

Certidão Positiva com efeito de Negativa nº

154/ 2024

Proprietário.....: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASSEMIRO LTDA
CGC/CPF.....: 21.488.537/0001-12
Endereço.....: JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA N° 1057
Bairro.....: RUA JOSE GONÇALVES D CEP.: 87528000
Cidade.....: Alto Paraíso
Estado.....: PR
Requerente.....: ESTER WANDERLEY CASIMIRO

1

CERTIFICA, para os devidos fins, que o contribuinte acima especificado, encontra-se QUITA com o Município de Alto Paraíso, com relação a Impostos e Taxas Municipais até a presente data, porém faltando quitar a(s) parcela(s) no(s) vencimento(s).

Ficam, todavia, ressaltados os direitos da Subsecretaria Municipal de Receitas e controle de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Código de Autenticidade: 349671150349671

Esta certidão tem validade até: 03 de Maio de 2024

ALTO PARAISO-PR., 03 de Abril de 2024

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.488.537/0001-12
Razão Social: MATERIAIS DE CONSTRUCAO CASIMIRO LTDA
Endereço: - RUA JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA 1057 LOJA A - / - / ALTO PARAISO / PR / 87528-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2024 a 26/04/2024

Certificação Número: 2024032821182685913852

Informação obtida em 03/04/2024 13:59:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATERIAIS DE CONSTRUCAO CASIMIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.488.537/0001-12

Certidão n°: 20449711/2024

Expedição: 26/03/2024, às 16:03:05

Validade: 22/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATERIAIS DE CONSTRUCAO CASIMIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.488.537/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ófício Distribuidor e Anexos de XAMBRE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA

CNPJ: 21.488.537/0001-12

Local da Sede: Alto Paraíso - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de XAMBRE. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

XAMBRE, 1 de abril de 2024

Juraci Alecrim
Distribuidor





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA NIRE : 41209673889 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2420125537		
NIRE (Sede) 41209673889		CNPJ 21.488.537/0001-12		Data de Ato Constitutivo 27/11/2014	
Início de Atividade 26/11/2014					
Endereço Completo Rua JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA, Nº 1057, LOJA A, CENTRO - Alto Paraíso/PR - CEP 87528-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO MADEIRA E ARTEFATOS SEMENTES, ADUBOS E FERTILIZANTES ARTIGOS VETERINARIOS LUBRIFICANTES MOVEIS ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO UTENSILIOS DOMESTICOS ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CALCADOS TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				Porte ME (Microempresa)	
				Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome ESTER WANDERLEY CASIMIRO		CPF/CNPJ 102.412.949-75		Participação no capital R\$ 100.000,00	
		Espécie de sócio Sócio		Administrador S	
				Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador Nome ESTER WANDERLEY CASIMIRO		CPF 102.412.949-75		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 26/03/2024		Número 20242030840		Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
				Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/03/2024, às 13:31:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QMDBCKVF.



PRC2420125537

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALA
Secretário(a) Geral



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaração de:

1. Cumprimento dos Requisitos de Habilitação,
2. Capacidade de Fornecimento;
3. Inexistência de Fato Superveniente;
4. Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
5. Declaração relativa à proposta econômica, em conformidade com o art. 63, § 1º da lei federal nº 14.133/21.
6. Declaração de responsável para assinatura da ata/contrato, ou pelo recebimento da autorização de fornecimento.
7. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
8. Declaração de Responsabilização Criminal e Cível.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 /2024

O signatário da presente, em nome da proponente **MATERIAIS DE CONSTRUCAO CASIMIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **21.488.537/0001-12**, sediada na Rua José Gonçalves de Oliveira nº 1.057, loja A, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR 87.528-000 declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 001/2024, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório. Declara, ainda, ter conhecimento das condições estabelecidas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente que comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza é infração passível de responsabilização.
2. DECLARA que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. DECLARA que Até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 001/2024, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.8 do respectivo instrumento convocatório.
4. DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. DECLARA para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
6. DECLARA para os devidos fins, que assinarei a ata/contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.
7. DECLARA que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
8. DECLARA por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

ICARAÍMA – PR, 27 DE MARÇO DE 2024

**MATERIAIS DE
CONSTRUCAO CASIMIRO
LTDA:21488537000112**

Assinado de forma digital por
MATERIAIS DE CONSTRUCAO
CASIMIRO LTDA:21488537000112
Dados: 2024.04.02 16:44:24 -03'00'



MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO

CNPJ nº 21.488.537/0001-12 Ins. Estadual nº 90681302-52

Rua José Gonçalves de Oliveira nº 1057, Centro, Alto Paraíso - Paraná - CEP: 87528-000

**MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO CASIMIRO
LTDA:21488537000112**

Assinado de forma digital por
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CASIMIRO LTDA:21488537000112
Dados: 2024.04.02 16:44:42 -03'00'

**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA
ESTER WANDERLEY CASIMIRO
CPF/MF nº 102.412.949-75**

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO

CNPJ nº 21.488.537/0001-12 Ins. Estadual nº 90681302-52

Rua José Gonçalves de Oliveira nº 1057, Centro, Alto Paraíso - Paraná - CEP: 87528-000

MATERIAIS DE

Assinado de forma digital por

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO

LTDA:21488537000112

LTDA:21488537000112

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA

ESTER WANDERLEY CASIMIRO

CPF/MF nº 102.412.949-75

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]


**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90681302-52	21.488.537/0001-12	12/2014

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MATERIAIS DE CONSTRUCAO CASIMIRO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA, 1057, LJ A - CENTRO - CEP 87528-000 FONE: (44) 3664-1083
Município de Instalação	ALTO PARAISO - PR, DESDE 12/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	102.412.949-75	ESTER WANDERLEY CASIMIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 26/04/2024.

 Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90681302-52

 Emitido Eletronicamente via Internet
27/03/2024 14:26:04

 Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MATERIAIS DE CONSTRUCAO CASIMIRO LTDA
MATERIAIS DE CONSTRUCAO CASIMIRO
CNPJ nº 21.488.537/0001-12 Ins. Estadual nº 90681302-52
Rua José Gonçalves de Oliveira nº 1057, Centro, Alto Paraíso - Paraná - CEP: 87528-000

156

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme edital do

Pregão Eletrônico nº.001/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA: **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASEMIRO**

CNPJ: **21.488.537/0001-12**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **90681302-52**

REPRESENTANTE e CARGO: **ESTER WANDERLEY CASIMIRO, EMPRESÁRIA**

RG - Órgão Emissor: **13.722.304-0 SSP PR CPF: 102.412.949-75**

ENDEREÇO COMPLETO: **Rua José Gonçalves de Oliveira, Nº 1057, CENTRO, LOJA A, NO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO 87528-000**

EMAIL: **ADM-CASEMIRO@HOTMAIL.COM** TELEFONE: **(44)9 9103-5911**

BANCO: **SICREDI**

AGÊNCIA: **0726**

Nº. DA CONTA BANCÁRIA: **06142-2**

**MATERIAIS DE
CONSTRUCAO
CASIMIRO
LTDA:21488537000112**

Assinado de forma digital por
MATERIAIS DE CONSTRUCAO
CASIMIRO LTDA:21488537000112
Data: 2024.04.04 10:11:43
+03'00'

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA		21488537000112	59421,00
LOTE 1	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 041	Total: 42000,00
Item: 1	Unidade: BR	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: TUBO, PVC, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, BARRA DE 6MTS LINEAR, SOLDAVEL, MARROM, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES			
Quantidade: 400,00	Valor Unit.: 105,00	Total Item: 42.000,00	
LOTE 2	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 094	Total: 3150,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: ADAPTADOR PARA CAVALETE DE ÁGUA DE 25MM PARA 20MM			
Quantidade: 150,00	Valor Unit.: 21,00	Total Item: 3.150,00	
LOTE 3	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 100	Total: 405,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: ADESIVO (COLA) DE PVC, EMBALAGEM MÍNIMO 175 GR COM PINCEL			
Quantidade: 30,00	Valor Unit.: 13,50	Total Item: 405,00	
LOTE 4	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 008	Total: 1130,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: LUVA SOLDAVEL MARRON 60MM			
Quantidade: 100,00	Valor Unit.: 11,30	Total Item: 1.130,00	
LOTE 5	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 011	Total: 6530,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: UNIAO, TIPO T, DE PVC RIGIDO, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES			
Quantidade: 100,00	Valor Unit.: 65,30	Total Item: 6.530,00	
LOTE 6	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 003	Total: 352,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: REGISTRO ESFERA DE PRESSAO, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, DN 60MM, MARROM			
Quantidade: 8,00	Valor Unit.: 44,00	Total Item: 352,00	
LOTE 7	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 025	Total: 735,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: LUVA SOLDAVEL MARRON 75MM			
Quantidade: 50,00	Valor Unit.: 14,70	Total Item: 735,00	
LOTE 8	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 055	Total: 402,00



MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO
 CNPJ nº 21.488.537/0001-12 Ins. Estadual nº 90681302-52
 Rua José Gonçalves de Oliveira nº 1057, Centro, Alto Paraíso – Paraná - CEP: 87528-000

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: REGISTRO ESFERA DE PRESSAO, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, DN 75MM, MARRON			
Quantidade: 3,00	Valor Unit.: 134,00	Total Item: 402,00	
LOTE 9	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 027	Total: 1032,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: JOELHO DE 75MM – SOLDÁVEL MARRON			
Quantidade: 20,00	Valor Unit.: 51,60	Total Item: 1.032,00	
LOTE 10	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 140	Total: 1305,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: JOELHO DE 60MM – SOLDÁVEL MARRON			
Quantidade: 50,00	Valor Unit.: 26,10	Total Item: 1.305,00	
LOTE 11	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 073	Total: 2380,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: REDUÇÃO LONGA DE 60MM PARA 25MM - SOLDÁVEL MARRON			

MATERIAIS DE
 CONSTRUÇÃO
 CASIMIRO
 LTDA:21488537000112

Assinado de forma digital
 por MATERIAIS DE
 CONSTRUÇÃO CASIMIRO
 LTDA:21488537000112
 Dados: 2024.04.04 10:12:09
 -03'00'



MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO
CNPJ nº 21.488.537/0001-12 Ins. Estadual nº 90681302-52
Rua José Gonçalves de Oliveira nº 1057, Centro, Alto Paraíso – Paraná - CEP: 87528-000

158

Quantidade: 100,00

Valor Unit.: 23,80

Total Item: 2.380,00

Obs.: Os descritivos deverão ser incluídos exatamente conforme consta no TERMO DE REFERENCIA.

PROPOSTA TOTAL: R\$ 59.421,00 (CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão

Pública do Pregão.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

ICARAÍMA – PR 04 DE ABRIL DE 2024

MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO CASIMIRO
LTDA:21488537000112

Assinado de forma digital por
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CASIMIRO LTDA:21488537000112
Data: 2024.04.04 10:12:29 -03'00'

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA
ESTER WANDERLEY CASIMIRO
CPF/MF nº 102.412.949-75

TERMO DE RECEBIMENTO

QUANTIDADE DE MATERIAIS RECEBIDOS: 100,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.380,00
DATA DE RECEBIMENTO: 04/04/2024



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

159

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – CEP: 87.530-000; Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.736/0001-30, neste ato representado pelo Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 19/03/2024, processo administrativo n.º 004/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, e em conformidade com as disposições a seguir:

CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR**, especificados nos itens 01 ao 11 do Termo de Referência, anexo I do Processo Administrativo nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor			CNPJ			
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA			21488537000112			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. UNIT. TOTAL	MARCA
01	TUBO, PVC, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, BARRA DE 6MTS LINEAR, SOLDAVEL, MARROM, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES	BR	400	105,00	42.000,00	BOM JESUS
02	ADAPTADOR PARA CAVALETE DE ÁGUA DE 25MM PARA 20MM	UN	150	21,00	3.150,00	BOM JESUS
03	ADESIVO (COLA) DE PVC, EMBALAGEM MÍNIMO 175 GR COM PINCEL	UN	30	13,50	405,00	BOM JESUS
04	LUVA SOLDAVEL MARRON 60MM	UN	100	11,30	1.130,00	BOM JESUS
05	UNIAO, TIPO T, DE PVC RIGIDO, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES	UN	100	65,30	6.530,00	BOM JESUS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

160

06	REGISTRO ESFERA DE PRESSAO, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, DN 60MM, MARROM	UN	08	44,00	352,00	BOM JESUS
07	LUVA SOLDAVEL MARRON 75MM	UN	50	14,70	735,00	BOM JESUS
08	REGISTRO ESFERA DE PRESSAO, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, DN 75MM, MARROM	UN	03	134,00	402,00	BOM JESUS
09	JOELHO DE 75MM – SOLDÁVEL MARRON	UN	20	51,60	1.032,00	BOM JESUS
10	JOELHO DE 60MM – SOLDÁVEL MARRON	UN	50	26,10	1.305,00	BOM JESUS
11	REDUÇÃO LONGA DE 60MM PARA 25MM - SOLDAVEL MARRON	UN	100	23,80	2.380,00	BOM JESUS

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

161

Da Alteração dos Quantitativos

4.10. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano, nos termos do Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, que Regulamenta o SRP.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

162

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

163

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

164

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

165

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Alto Paraíso-Pr., 04 de Abril de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

gais

166

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 01

Ao Contrato n.º 146/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,

CONTRATADA: 60.224.192 RODRIGO FERREIRA LIMA, e em observância às

disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, firmam o presente

TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n.º 146/2023, relativo ao item 01 com fundamento no art. 125 da Lei 14.133/21, bem como previsto na cláusula 18.2 do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	(%)	VALOR TOTAL
01	Marmitas mágias, marmitas com peso mínimo de 900g, contendo no mínimo: arroz, feijão, 2 tipos de carne, podendo ser bovina, suína, frango ou peixe, acompanhado de refogado de legumes e macarrão. Embalagem de isopor e estar acompanhada de 1 (um) garfo plástico, 1 (um) palito de madeira e 1 (um) guardanapo de papel	Und	1300	325	1625	25 %	3.233,75

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei 14.133/21, e na cláusula 18.2 do contrato n.º 146/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dê-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.233,75 (três mil duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena - PR, 04 de abril de 2024



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 01

Ao Contrato n.º 258/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,

CONTRATADA: PLENIA MEDICA HOSPITALAR LTDA e em observância às disposições da

Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n.º 258/2023, relativo ao item 01 e item 14, com fundamento no art. 125 da Lei 14.133/21, bem como previsto na cláusula 18.2 do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	(%)	VALOR TOTAL
01	FRALDA DESCARTÁVEL - especificações mínimas: com barreiras antivazamentos, máxima absorção, hiperalérgica, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS para um melhor ajuste, com elásticos nas pernas que evitam vazamentos. Cobertura filtrante com flocos de gel superabsorventes, validade mínima 3 anos. O TAMANHO SERÁ ESCOLHIDO NO MOMENTO DA REQUISICÃO FEITO PELA SECRETARIA DEPENDENTE *Os pacotes deverão conter no mínimo as quantidades abaixo estabelecidas por pacote: Tamanho P - 54 und por pct Tamanho M - 44und por pct Tamanho G - 64 und por pct Tamanho XG - 58 und por pct Tamanho XGG - 56 und por pct	PCT	150	31	181	21%	1.704,38
14	ABSORVENTE COBERTURA SECA EXTRA SUAVE com abas. Tripla Proteção contém capsulas em gel, que ajudam a prevenir possíveis odores e extratos de Camomila e Aloe Vera que ajudam a cuidar da sua pele. Pacote com 08 unidades	PCT	70	17	87	25%	103,19

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei 14.133/21, e na cláusula 18.2 do contrato n.º 258/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dê-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.807,57 (mil oitocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024
Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro - CEP: 87.530-000, Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, neste ato representado pelo Sr. DERCIO JARDIM JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 41.849.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, considerando o julgamento de licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso de Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, e em conformidade com as disposições a seguir:

CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL, ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR, especificados nos itens 01 ao 11 do Termo de Referência, anexo I do Processo Administrativo n.º 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CNPJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL.R. UNIT.	VL.R. UNIT. TOTAL
01	TUBO, PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 80MM, BARRA DE 6MTS LINEAR, SOLDÁVEL, MARROM, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES	BR	400	105,00	105,00
02	ADAPTADOR PARA CAVALETE DE ÁGUA DE 25MM PARA 20MM	UN	150		150
03	ADAPTADOR (COLA) DE PVC, EMBALAGEM MÍNIMO 175 GR COM PINCEL	UN	30		30
04	LUBA SOLDÁVEL MARROM 60MM	UN	100	11,30	1.130,00
05	UNIAO, TIPO T, DE PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM, CONEXÃO	UN	100	65,30	65,30
06	REGISTRO ESFERA DE PRESSÃO, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 60MM, MARROM	UN			
07	LUBA SOLDÁVEL MARROM 75MM	UN	50	14,70	735,00
08	REGISTRO ESFERA DE PRESSÃO, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 75MM, MARROM	UN			
09	JOELHO DE 75MM - SOLDÁVEL MARROM	UN	20	51,60	51,60
10	JOELHO DE 60MM - SOLDÁVEL MARROM	UN	50	26,10	26,10
11	REDUÇÃO LONGA DE 60MM PARA 25MM - SOLDÁVEL MARROM	UN	100		100

3. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetuar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite do que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Da Alteração dos Quantitativos

4.10. Nas alterações unilaterais e que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e o caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3. O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano, nos termos do Decreto Municipal n.º 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, que Regulamenta o SRP.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e as quantidades de aquisição de cada item, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

167

Processo Nº. 004/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR..**

TERMO DE REMESSA

Nesta data faço remessa dos autos ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, para que faça a emissão do parecer final, sobre o Pregão Eletrônico nº 001/2024, nos termos disciplinados pelo art. 169 da Lei Federal 14.133/2021.

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal Alto Paraíso - PR., 05 de Abril de 2024.

Valdemir Ribeiro Sparapan
Agente de Contratação

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2024
 DATA DIVULGAÇÃO PNCP: 19/03/2024 ANÁLISE DE PROCESSO Nº CI-03-2024
 GESTOR: SIMÃO PEDRO LEME
 FISCAL DO CTT: EUDINETE DA SILVA PEDROTA
 DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/04/2024 Horário: 08:00h

ANÁLISE DE PROCESSO – MODALIDADE DE PREGÃO - NLL (X) ELETRÔNICO
 () PRESENCIAL

A presente análise tem como objetivo verificar a legalidade dos procedimentos.

1 – Houve abertura de processo administrativo?

(X) SIM () Não () Não aplicável Fls:006 Obs:

2 – Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, VI)

() SIM (X) Não () Não aplicável Fls: Obs:

3 – Consta documento de formalização de demanda? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 72, item I)

(X) SIM () Não () Não aplicável Fls: 001 Obs:

4 – Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, caput)

() SIM (X) Não () Não aplicável Fls: Obs: A Administração ainda não possui PCA para o exercício.

5 – Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, caput)

(X) SIM () Não () Não aplicável Fls: 056 Obs:

6 – Há Estudo Técnico Preliminar? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º)

(X) SIM () Não () Não aplicável Fls: 050 a 53 Obs:

7 – O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos: (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º)

- (X) Do objeto;
 (X) Da necessidade da contratação;
 (X) Da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual – alinhamento entre a contratação e o planejamento;
 (X) Dos requisitos da contratação;
 (X) Levantamento de mercado;
 (X) Estimativa das quantidades e do valor da contratação;
 (X) Da descrição da solução como um todo;
 (X) Do parcelamento do objeto;
 (X) Do demonstrativo dos resultados pretendidos;
 (X) Das providências a serem adotadas pela administração;
 (X) Das contratações correlatas e/ou interdependentes;
 (X) Dos impactos ambientais e medidas de tratamento;
 (X) Do posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina – Declaração de viabilidade (ou não) da contratação.

8 – Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? (Decreto Municipal nº460/2022, art 13)

() SIM () Não (X) Não aplicável Fls: Obs:

9 – Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §2º. Decreto Municipal nº460/2022, art 14, parágrafo único)

☐ SIM	☐ Não	☒ Não aplicável	Fls:	Obs:
10 – Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 5º e 11º, item I e IV)				
☐ SIM	☐ Não	☒ Não aplicável	Fls:	Obs:
11 – Há Termo de Referência ou projeto básico ? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18º item II)				
☒ SIM	☐ Não	☐ Não aplicável	Fls: 080 a 085	Obs:
12 – O Termo de Referência contem: (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º item XXII)				
☒ Definição do objeto.				
☒ Fundamentação da contratação. - Justificativa				
☐ Descrição da solução como um todo.				
☒ Requisitos da contratação				
☒ Modelo de execução do objeto – Condições de fornecimento				
☒ Modelo de gestão do contrato - Execução do objeto : acompanhamento e fiscalização				
☒ Critérios de medição e de pagamento. – Obrigações.				
☐ Forma e critérios de seleção do fornecedor.				
☒ Estimativas do valor da contratação.				
☒ Adequação orçamentária.				
13 – Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica , elas foram justificadas no processo? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18º item IX)				
☐ SIM	☐ Não	☒ Não aplicável	Fls:	Obs:
14 – Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica , elas são específicas e objetivas? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18º item IX)				
☐ SIM	☐ Não	☒ Não aplicável	Fls:	Obs:
15 – Há Análise de Riscos ? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, item X)				
☒ SIM	☐ Não	☐ Não aplicável	Fls: 054	Obs:
16 – A autoridade manifestou-se sobre a aplicabilidade ou não de matriz de alocação de riscos ?				
☐ SIM	☒ Não	☐ Não aplicável	Fls:	Obs:
17 – Caso seja necessário a aplicabilidade da matriz de alocação risco , ela estabelece a responsabilidade que caiba a cada parte contratante ? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 22º, §2º)				
☐ SIM	☒ Não	☐ Não aplicável	Fls:	Obs:
18 – Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 72, item IV)				
☒ SIM	☐ Não	CODIGO REDUZIDO: 286		
19 – Houve a autorização da autoridade competente ? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 72, item VIII)				
☒ SIM	☐ Não	☐ Não aplicável	Fls: 061	Obs:
20 – A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação ? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 7, caput e art. 6 do Decreto Municipal nº 460/2022)				
☒ SIM	☐ Não	Portaria nº:	046/2023	Data: 07/03/2024
21 – Foram emitidos e acatados pareceres jurídicos? No caso do não acatamento, verificar se os fundamentos são plausíveis. (Lei Federal 14.133/2021, art. 53º, caput).				
☒ SIM	☐ Não	☐ Não aplicável	Obs:	
22 – Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00 , eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade? (Lei complementar nº 123/2006, art 48, item I).				
☒ SIM	☐ Não	☐ Não aplicável	Fls: 114	Obs:
23 – Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas , consta justificativa nos autos? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 9, item I, e art. 16º)				
☐ SIM	☐ Não	☒ Não aplicável	Fls:	Obs:
24 – Caso tenha sido vedada a participação de consórcios , consta justificativa nos autos? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 9, item I, e art. 15º)				
☐ SIM	☐ Não	☒ Não aplicável	Fls:	Obs:
25 – Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 72, item VII e art. 19 do Decreto Municipal nº 460/2022)				
☐ Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);				

☐	Contratações similares feitas pela Administração Pública – em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;		
☐	Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada , de tabela de referência ou pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;		
☒	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores efetuados a menos de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;		
☐	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou sistema Notas Paraná ;		
☐	Pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade .		
26 – Os autos estão instruídos com edital de licitação? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, item V)			
☒ SIM	☐ Não	☐ Não aplicável	Fls: 062 Obs:
27 – O edital da licitação contém: (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 25, caput)			
☒	Objeto da licitação.		
☒	Regras relativas à convocação .		
☒	Regras relativas ao julgamento .		
☒	Regras relativas à habilitação .		
☒	Regras relativas aos recursos .		
☒	Regras relativas às penalidades da licitação .		
☒	Regras relativas à fiscalização .		
☒	Regras relativas à gestão do contrato .		
☒	Regras relativas à entrega do objeto .		
☒	Regras relativas às condições de pagamento .		
28 – Foi dada a publicidade do edital de licitação do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (Lei Federal 14.133/2012, art. 54º).			
☒ SIM	☐ Não	☐ Não aplicável	Obs.:
29 – Os prazos mínimos para a apresentação de propostas e lances , contados a partir da data de divulgação do edital de licitação foram obedecidos? (Lei Federal 14.133/2012, art. 55º).			
☐	Oito dias úteis para a aquisição de bens		
☐	Dez dias úteis no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia		
☒ SIM	☐ Não	☐ Não aplicável	Obs.:
30 – Foi adotada a modalidade de pregão sempre que o objeto possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no edital ? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 29)			
☒ SIM	☐ Não	☐ Não aplicável	Fls: 006 Obs:
31 – Caso adotada forma presencial , a sessão pública foi registrada em ata e gravada em áudio e vídeo? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 17, §2º).			
☐ SIM	☐ Não	☒ Não aplicável	Fls: Obs:
32 – Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto , o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 24, parágrafo único.)			
☐ SIM	☐ Não	☒ Não aplicável	Fls: 069 Obs:
33 – As regras relativas ao julgamento traz que as propostas serão de acordo com os seguintes critérios? (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 33, item I, II, III, IV e V.).			
☒	Menor preço		
☐	Maior desconto		
34 – Em caso de licitações do tipo menor preço está claro se o julgamento será feito por item ou por grupo de itens ? (Lei Federal 14133/21, art. 82º, §1º).			
☒ SIM	☐ Não	☐ Não aplicável	Fls: 069 Obs:
35 – Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços , com data-base vinculada à data do orçamento estimado? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 25, §7º)			
☒ SIM	☐ Não	☐ Não aplicável	Fls: 074 Obs:
36 – Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessária? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 72, item V)			
<i>Consultado em momento oportuno, após definição da empresa vencedora.</i>			
Documentação relativa à Regularidade Fiscal (Lei Federal 14.133/2022, art. 68º) (*)			
☒	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).		
☐	Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)	☐	PIS/PASEP
☐	Cadastro Contribuinte Estadual		
☒	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS		

- (X) Fazenda Federal. [do domicílio ou sede do licitante]
 (X) Fazenda Estadual [do domicílio ou sede do licitante]
 (X) Fazenda Municipal [do domicílio ou sede do licitante]
 (X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Lei nº 12.440/11
 (X) Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – [empregado menor]
Documentação relativa à Qualificação Econômica Financeira (Lei Federal 14.133/2022, art. 69º) (*)
 () Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis (item I) DOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS
 (X) Certidão Negativa de Falência/concordata. (item II)
 () Execução Patrimonial (P. Física)
Documentação relativa à Capacidade Técnica (Lei Federal 14.133/2022, art. 67º) (*)
 () - Registro/inscrição na entidade profissional competente detentor de atestado de responsabilidade técnica.(item I);
 () - Certidões ou atestados emitidos pelo conselho profissional competente que demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. (item II)
 () - Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica. (item III)
 () - Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial. (item IV)
 () - Registro ou inscrição na entidade profissional competente. (item V)
 () - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (item VI)
 () - Não requisitado.
Documentação relativa à Habilitação Jurídica (Lei Federal 14.133/2022, art. 66). (*)
 () Cédula de Identidade
 () Registro comercial – Empresa Individual
 () Microempreendedor Individual
 () Sociedade Limitada Unipessoal
 (X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Caso sociedade por ações documento de eleição de seus administradores
 () Inscrição do ato constitutivo, sociedades civis (sociedade simples).
(*) - Dispensa, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata (Lei Federal 14.133/2022, art. 70, item III).
 () Contratações em valores inferiores a ¼ do limite para dispensa de licitação para compras em geral. [13.505,10]
Lei complementar nº123/2006 – Estatuto da Microempresa
 () Declaração de que cumpre os requisitos legais para qualificação de microempresa ou empresa de pequeno porte (Decreto nº8538/2015, §2º)
Procuração
 () SIM (X) Não Firma reconhecida, se particular ou carta de credenciamento () SIM () Não
Documento de identidade com foto do procurador
 () SIM () Não (X) Não aplicável

ITENS ESPECÍFICOS PARA AQUISIÇÕES

- 37 – Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?** (Lei Federal 14.133/2012, art. 40º, item II).
 () SIM () Não (X) Não aplicável Fls: Obs:
- 38 – Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?** [Compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou desempenho] (Lei Federal 14.133/2012, art. 40º, item V, letra a).
 () SIM () Não (X) Não aplicável Fls: Obs:
- 39 – Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?** (Lei Federal 14.133/2012, art. 19º, §1 e §2).
 () SIM () Não (X) Não aplicável Fls: Obs:
- 40 – Caso a Administração exija que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, consta fundamentação em Estudo Técnico Preliminar?** (Lei Federal 14.133/2012, art. 40º, §4º).
 () SIM () Não (X) Não aplicável Fls: Obs:

0263



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 173

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR.**

TERMO DE RESTITUIÇÃO

Nesta data, restituo os autos processo administrativo nº. 004/2024, ao SETOR DE LICITAÇÕES com parecer jurídico que me foi solicitado

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal Alto Paraíso - PR., 12 de Abril de 2024.

Valdemir Ribeiro Sparapan
Agente de Contratação

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 04/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 19/03/2024 16:41:36

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/04/2024 14:31:39
ANEXO I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BR	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: TUBO, PVC, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, BARRA DE 6MTS LINEAR, SOLDABEL, MARROM, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 105,00	Valor Total: 42.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO	041	21.488.537/0001-12	106,00	105,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/04/2024 14:31:39
ANEXO I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: ADAPTADOR PARA CAVALETE DE ÁGUA DE 25MM PARA 20MM			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 21,00	Valor Total: 3.150,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO	094	21.488.537/0001-12	21,70	21,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 15/04/2024 14:31:39
ANEXO I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: ADESIVO (COLA) DE PVC, EMBALAGEM MÍNIMO 175 GR COM PINCEL			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 13,50	Valor Total: 405,00	

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO	100	21.488.537/0001-12	13,80	13,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 15/04/2024 14:31:39
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: LUVA SOLDAVEL MARRON 60MM			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 11,30	Valor Total: 1.130,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO	008	21.488.537/0001-12	11,35	11,30		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 15/04/2024 14:31:40
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: UNIAO, TIPO T, DE PVC RIGIDO, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 65,30	Valor Total: 6.530,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO	011	21.488.537/0001-12	65,45	65,30		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 15/04/2024 14:31:40
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: REGISTRO ESFERA DE PRESSAO, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, DN 60MM, MARROM			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 44,00	Valor Total: 352,00	

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO	003	21.488.537/0001-12	44,15	44,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 15/04/2024 14:31:40
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: LUVA SOLDAVEL MARRON 75MM			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 14,70		Valor Total: 735,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO	025	21.488.537/0001-12	14,85	14,70		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 15/04/2024 14:31:40
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: REGISTRO ESFERA DE PRESSAO, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, DN 75MM, MARROM			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 134,00		Valor Total: 402,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO	055	21.488.537/0001-12	134,00	134,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 15/04/2024 14:31:40
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: JOELHO DE 75MM – SOLDÁVEL MARRON			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 51,60		Valor Total: 1.032,00

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO	027	21.488.537/0001-12	51,60	51,60		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 10 - HOMOLOGADO - 15/04/2024 14:31:40
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: JOELHO DE 60MM – SOLDÁVEL MARRON			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 26,10	Valor Total: 1.305,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO	140	21.488.537/0001-12	26,10	26,10		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 15/04/2024 14:31:40
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:
Descrição: REDUÇÃO LONGA DE 60MM PARA 25MM - SOLDAVEL MARRON			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 23,80	Valor Total: 2.380,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO	073	21.488.537/0001-12	23,80	23,80		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: DERCIO JARDIM JUNIOR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

178

DECRETO N. 3206/2024

DATA: 15/04/2024

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 004/2024, Pregão Eletrônico, nº 001/2024.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;

CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos.

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado os Itens 01 ao 11, em favor da empresa **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA, CNPJ: 21.488.537/0001-12**, o resultado do processo licitatório nº 004/2024, Pregão Eletrônico, nº 001/2024.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 004/2024, Pregão Eletrônico, nº 001/2024, os Itens 01 ao 11, em favor da empresa **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA, CNPJ: 21.488.537/0001-12**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR.**

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
aos 15 dias do mês de Abril de 2024.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 16 / 04 / 2024

Edição N.º 12.997

Police No 19027



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

180

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE **ALTO PARAÍSO/PR**, E A EMPRESA, **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, residente a domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF n.º 474.519.719-53, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.488.537/0001-12, Inscrição Estadual sob n.º 90.681.302-52, com sede na Rua José Gonçalves de Oliveira, n. 1057, Bairro: Centro, Município de Alto Paraíso, CEP: 87.528-000- Estado do Paraná, fone (44) 9.9103-5911, e-mail adm-casemiro@hotmail.com; neste ato representado pela sua Representante Legal a srta. **ESTER WANDERLEY CASIMIRO**, brasileira, solteira, empresaria, CPF sob n.º 102.412.949-75, RG: sob n.º 13.722.304-0 SSP/PR, residente a domiciliado neste Município, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, consolidada, e Processo Licitatório n.º 004/2024, Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 001/2024, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

AUTORIZAÇÃO

A lavratura do presente Contrato da Ata de Registro de Preços foi autorizada pela Autoridade Superior do município, a qual adjudicou o objeto ao vencedor, ora denominado contratado, e homologou o resultado da licitação, em 15/04/2024, Decreto n.º 3206/2024, publicado no diário Oficial do município (Umuarama Ilustrado), em 16/04/2024, o qual consta dos autos.

CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SUJEIÇÃO DOS CONTRATANTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar o presente contrato, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

181

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Descrição completa do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. UNIT. TOTAL	MARCA
01	TUBO, PVC, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, BARRA DE 6MTS LINEAR, SOLDAVEL, MARROM, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES	BR	400	105,00	42.000,00	BOM JESUS
02	ADAPTADOR PARA CAVALETE DE ÁGUA DE 25MM PARA 20MM	UN	150	21,00	3.150,00	BOM JESUS
03	ADESIVO (COLA) DE PVC, EMBALAGEM MÍNIMO 175 GR COM PINCEL	UN	30	13,50	405,00	BOM JESUS
04	LUVA SOLDAVEL MARRON 60MM	UN	100	11,30	1.130,00	BOM JESUS
05	UNIAO, TIPO T, DE PVC RIGIDO, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES	UN	100	65,30	6.530,00	BOM JESUS
06	REGISTRO ESFERA DE PRESSAO, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, DN 60MM, MARROM	UN	08	44,00	352,00	BOM JESUS
07	LUVA SOLDAVEL MARRON 75MM	UN	50	14,70	735,00	BOM JESUS
08	REGISTRO ESFERA DE PRESSAO, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, DN 75MM, MARROM	UN	03	134,00	402,00	BOM JESUS
09	JOELHO DE 75MM – SOLDÁVEL MARRON	UN	20	51,60	1.032,00	BOM JESUS
10	JOELHO DE 60MM – SOLDÁVEL MARRON	UN	50	26,10	1.305,00	BOM JESUS
11	REDUÇÃO LONGA DE 60MM PARA 25MM - SOLDAVEL MARRON	UN	100	23,80	2.380,00	BOM JESUS

1.3 O fornecedor deverá fornecer o objeto em conformidade como previsto no edital, **vedado, especialmente:**

1.1.1 O fornecimento de objeto com características, qualidade e quantidade diversas do licitado;

1.1.2 O atraso injustificado no fornecimento;

1.1.3 A entrega do objeto em local, horário e demais condições diversas do previsto;

1.1.4 O recebimento, por servidor da contratante, de objeto diverso do que consta da Ordem de Fornecimento;

1.1.5 O fornecimento de objeto de forma parcial, quando a ordem de fornecimento for total;

1.1.6 O fornecimento de objeto sem a competente ordem de fornecimento.

1.4 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar arbitrariedades na execução do contrato, podendo acompanhar livremente a execução/entrega.

1.5 O servidor municipal tem o dever legal de denunciar abusos e arbitrariedades na execução contratual, sujeitando-se à apuração das responsabilidades.

1.6 Todas as vedações acima caracterizam infração contratual e poderão ser sancionadas, de acordo com a gravidade do ato e com o interesse público prejudicado.

1.7 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº001/2024. e seus anexos;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

182

b) Proposta de interesse da CONTRATADA;

1.8. Os documentos referidos no item 1.7, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do Contrato da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do (a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência decenal.

3.1.1 Os contratos justificadamente celebrados em caso de urgência poderão ter eficácia a partir de sua assinatura, nos termos do artigo. 94 da Lei 14.133 de 2021.

3.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, antes de vencimento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 os modelos de gestão e de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão e recebimento do objeto constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 59.421,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais).

5.2 no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia a partir da apresentação da nota fiscal à Divisão de Contratos.

6.1.1. Serão pagas as quantidades efetivamente entregues e atestadas, após a competente liquidação.

6.2. Demais disposições acerca do pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo haver requerimento do contratado.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

186

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajuste será registrado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 dias;

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

184

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;

II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;

III - comprovante da regularidade para com o FGTS;

IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320.

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

185

exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.16. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário (quando existente), com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando o baixo risco de descumprimento das obrigações por parte da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

186

d) Multa:

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

187

Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, se não for prorrogado.

13.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.1.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
24034	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
24037	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
24038	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

188

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. No contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 A supressão, se amigável, devidamente motivada, poderá exceder, razoavelmente, o limite previsto no item anterior.

16.4. Os acréscimos e supressões não poderão ser compensados entre si, devendo ser realizados cálculos separados, aplicado o limite de 25% a cada tipo de alteração.

16.1 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, no prazo de 20 dias úteis, como condição indispensável para a eficácia do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato de Ata de Registro de Preços de teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, 16 de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
PARAÍSO
DÉRCIO JARDIM JUNIOR

MATERIAIS DE
CONSTRUCAO CASIMIRO
LTDA:21488537000112

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO
LTDA
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
MATERIAIS DE CONSTRUCAO
CASIMIRO LTDA:21488537000112
Dados: 2024.04.17 14:01:54 -03'00'

Ata nº 1/2024

189

Última atualização 17/04/2024

Local: Alto Paraíso/PR Órgão: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 17/04/2024 Data de assinatura: 16/04/2024 Vigência: de 16/04/2024 a 15/04/2025

Id ata PNCP: 95640736000130-1-000003/2024-000001 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: [95640736000130-1-000003/2024](#)

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS CONEXÕES E COMPONENTES HIDRAULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO PR.

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Ata	17/04/2024 - 16:30:48	



Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0800 978 8001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

190

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 001/2024

REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA

CNPJ: 21.488.537/0001-12

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 59.421,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 18 / 04 / 2024

Edição N.º 12.999



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA FÁTIMA DA SILVA
Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial
Rua José Natal Bardela, 974 - CEP: 87529-000 - ALTO PARAÍSO - PARANÁ
Fone: (44) 5684.1090 - E-mail: apaealtoparaiso@gmail.com
CNPJ: 07.393.722/0001-80
Autorizada pela Resolução n.º 8.300 de 27/07/2022 - 05/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva da **APAE de Alto Paraíso** (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Paraíso, com sede em Alto Paraíso, na Rua José Natal Bardela, nº 974, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente a Sr. (a) **Ilda de Brito Matos**, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 16:00 horas, do dia **21 de Maio de 2024**, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2023.
- 2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2023, mediante parecer do Conselho Fiscal.

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Alto Paraíso-Pr, 16 de Abril de 2024

Ilda de Brito Matos,
Presidente da Apae de Alto Paraíso.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Ilda de Brito Matos
PRESIDENTE

191

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001/2024
REF.: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA
CNPJ: 21.488.537/0001-12
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R\$ 59.421,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Xanbré, Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 728/2024, de 16 de Abril de 2024.

Republicado por incorreção

Súmula: Cria e suprime vagas efetivas dos quadros permanentes do Município de Alto Piquiri, e altera os Anexos da Lei 363/2017, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o aumento da demanda de serviços públicos prestados à população piquiriense;

CONSIDERANDO que já houve a realização do Concurso Público e que para os referidos cargos a necessidade de se aumentar a quantidade de vagas e isso somente pode ser feito mediante lei municipal;

CONSIDERANDO que inexistem candidatos aprovados para o cargo de Médico Pediatra;

CONSIDERANDO que o serviços Médicos afetos ao Cargo de Pediatra e atendimento em Pediatra sendo terceirizado pelo Município de Alto Piquiri por meio de empresa terceirizada e do CISA e o vem sido prestado regularmente e não haverá prejuízo no atendimento ao público infanto-juvenil;

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criado 2 (duas) vagas efetivas no cargo de Farmacêutico no quadro permanente do Município de Alto Piquiri-PR.

Art. 2º Fica criado 5 (cinco) vagas efetivas no cargo de Enfermeiro no quadro permanente do Município de Alto Piquiri-PR.

Art. 3º Fica criado 6 (seis) vagas efetivas no cargo de Técnico de Enfermagem no quadro permanente do Município de Alto Piquiri-PR.

Art. 4º Fica criado 2 (duas) vagas efetivas estatutário no cargo de Agente de Combates a Endemias no quadro permanente do Município de Alto Piquiri-PR.

Art. 5º Fica criado 8 (oito) vagas efetivas estatutário no cargo de Agente Comunitário de Saúde no quadro permanente do Município de Alto Piquiri-PR.

Art. 6º Fica extinta a vaga e o cargo público de Médico Pediatra da Lei Municipal 652/2022 de Alto Piquiri-PR.

Art. 7º Fica declarada em extinção o cargo público de Médico Plantonista de quadros do plano de carreira e salários, e será extinto quando não houver mais ocupantes no referido cargo.

Art. 8º As convocações serão realizadas mediante estrita necessidade e se darão por convocação aprovados em concurso público ou PSS conforme a necessidade e legalidade na ocasião da vaga.

Art. 9º O Anexos I, II e III da Lei Municipal 363/2017 passa a vigorar com a seguinte redação.

Anexo I

TABELA DE CARGOS E EMPREGOS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOO

CARGO	CLASSE INICIAL DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
Agente de Endemias	76	40	02
Agente de Saúde	34	30	02
Atendente de Consultório Dentário	35	40	02
Auxiliar de Enfermagem	40	30	02
Auxiliar de Serviços Gerais	05	40	05
Carpinteiro	05	40	02
Coveiro	05	40	02
Eletricista	40	40	02
Gari	05	40	25
Instrutor de Trabalhos Manuais	03	40	02
Mecânico (veículos e máquinas pesadas)	17	20	01
Mecânico (veículos leves)	17	40	01
Motorista C	40	40	09
Motorista D	40	40	19
Operador de Máquina	40	40	10
Operário	05	40	50
Pedreiro	30	40	05
Telefonista	35	30	04
Vigilante	05	40	10



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

192

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 18 / 04 / 2024

Edição N.º 12999

PORTARIA N.º 076/2024

DATA: 17/04/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE **GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS** NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 001/2024, a saber:

Gestor:

SIMÃO PEDRO LEME – CPF: 015.973.589-08;

Fiscal Administrativo:

EUDINETE DA SILVA PEDROTA – CPF: 030.789.829-63.

Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.

Art. 3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Paraíso-Pr., aos 17 dias do mês de Abril de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes do fornecimento inadequado. V. inferior, que não implicará responsabilização da CONTRATANTE ou do servidor designado para a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados, somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, contendo o motivo/causa, os índices a serem utilizados, que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes, caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; apresentar razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independentemente de outras previstas:

I. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

II. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

III. As multas mencionadas nos itens I e II serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

IV - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES: Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais o edital Processo Licitatório nº 102/2023 - Pregão Eletrônico nº 35/2023, seus anexos e proposta da proponente, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
UDLIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Sócio Administrador



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA PODER LEGISLATIVO

Avenida Paraná, 1690 - Fone (0xx) 44 3662-1212 - CEP 87.480-000 - CNPJ 72.540.487/0001-08
e-mail: camaramuninh@hotmail.com

PORTARIA N.º 011/2024

SÚMULA: Concede progressão por desempenho e aperfeiçoamento ou capacitação ao servidor da Câmara Municipal na forma da Resolução n.º 001/2014, de 23 de julho de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por desempenho e aperfeiçoamento ou capacitação ao servidor **ANDRÉ VARELLA BIANECK**, portador da cédula de identidade/RG n.º 5.774.136-8, conforme estabelecido no art. 30 da seguinte Resolução n.º 001/2014, com a passagem para a Classe VII (sete) do nível 1-C do Anexo I - Tabela de Vencimento do Grupo Ocupacional Serviços Gerais (GOP/1).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Abril de 2024.

APARECIDO DE SOUZA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 076/2024
DATA: 17/04/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n.º 001/2024, a saber:

SIMÃO PEDRO LEME - CPF: 015.973.589-08;
Fiscal Administrativo;

EUDINETE DA SILVA PEDROTA - CPF: 030.789.829-63.

Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela Lei 14.133/2021.

Art. 3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Paraíso-Pr, aos 17 dias do mês de Abril de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, **HOMOLOGO**, em favor da empresa abaixo relacionada, o juízo proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n.º 009/2024 de 08 sobre o Processo n.º 3/2024, Pregão Presencial n.º 2/2024, que tem por Objeto: Aquisição (mobiliário) para equipar a Capela Mortuária Municipal.

DOTAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA FR
RED. ORGÃO		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.001.154521300.2.042	449052
361 Serv. P. e Rodov.		
Valor total da licitação R\$ 30.000,00		

Vencedores: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**. Vencedor do item 08. Perfaz montante de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). **DRP LICITAÇÕES LTDA**. Vencedor do item 1. Perfazendo um montante de R\$ 719,00 (setecentos e dezenove reais). **T3 THIRT LTDA**. Vencedor do item 7. Perfazendo um montante de R\$ 4.140,00 (quatro mil e cem e noventa e quatro reais). **REINALDO LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR**. Vencedor do item 5. Perfazendo um montante de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais). **UNIMÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS**. Vencedor dos itens: 2, 3, 4 e 6. Perfazendo um montante de R\$ 2.551,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e um reais).

Cafezal do Sul, 17 de Abril de 2024

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º 17

De 17/04/2024

CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 06 DE 07/03/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital n.º 13/2024-Classificação final do referido PSS;

CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital n.º 06/2024 estabeleceu que a convocação, ocorrerá em duas (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação ocorrer simultaneamente;

RESOLVE:

1. **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, para, no dia 19/04/2024, às 09:00h comparecer na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro, na cidade de Douradina-PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital n.º 06/2024, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.1 do Edital n.º 06/2024, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato apresente documentação exigida.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
02	Elitana Barbosa de Novais	055.837.449-28	1ª-Ampla Concorrência

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (17/04/2024).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

194

DO DEPTO DE LICITAÇÃO

PARA: **Gestor:**

SIMÃO PEDRO LEME – CPF: 015.973.589-08

Processo Nº. 004/2024

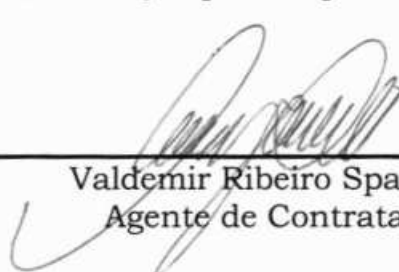
Pregão Eletrônico Nº. 001/2024

Contrato de Ata de Registro de Preços Nº 001/2024.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Nesta data, remeto ao responsável acima em epígrafe cópia do contrato de Ata de Registro de Preços nº 001/2024 para que possam atuar como gestor de contrato e demais atribuições determinadas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

Em 18/04/2024


Valdemir Ribeiro Sparapan
Agente de Contratação

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data recebi cópia do contrato de Ata de registro de preços nº 001/2024, bem como portaria nº 076/2024.

Em 18/04/2024


SIMÃO PEDRO LEME
Gestor de Contrato



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

195

DO DEPTO DE LICITAÇÃO

PARA: **Fiscal Administrativo:** EUDINETE DA SILVA PEDROTA – CPF: 030.789.829-63

Processo Nº. 004/2024

Pregão Eletrônico Nº. 001/2024

Contrato de Ata de Registro de Preços Nº 001/2024.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS, CONEXÕES E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA VILA RURAL ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Nesta data, remeto ao responsável acima em epígrafe cópia do contrato de Ata de Registro e Preços nº 001/2024 para que possa atuar como fiscal de contrato e demais atribuições determinadas pela Lei 14.133/2021, observadas a função para a qual foi designado.

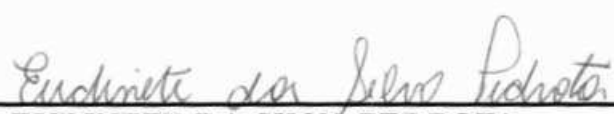
Em 18/04/2024


Valdemir Ribeiro Sparapan
Agente de Contratação

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data recebi cópia do contrato de Ata de Registro de preços nº 001/2024, bem como portaria nº 076/2024.

Em 18/04/2024


EUDINETE DA SILVA PEDROTA
Fiscal de Contrato